CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CEDDH
CEARÁ

RELATÓRIO DA MISSÃO DO CNDH E DO CEDDH/CE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DATA CENTERS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

Brasília/DF, outubro de 2026.

Presidência

Ivana Claudia Leal de Souza

Vice-Presidência

Vago

Mesa Diretora (em ordem alfabética)

Ana Paula Freitas Guljor, representante da Associação Brasileira de Saúde Mental - ABRASME
Candida Souza, representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)
Ivana Claudia Leal de Souza, representante do Movimento Negro Unificado (MNU)
Lara Estevão Lourenço, representante da Comissão Pastoral da Terra (CPT)
Maria Clara D'Àvila Almeida, representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

Coordenador-Geral da Secretaria Executiva

Daniel Henrique Dias Formiga

Coordenador de Apoio

Francisco das Chagas Santos do Nascimento

Assessoria Administrativa

Amanda Neves Viana
Claudia de Almeida Soares
Kátia Aparecida Lima de Oliveira
Michelle Catarine Machado
Sérgio Roberto da Silva
Rebeca Soares Reis
Rosane Farias Silva

Assessoria de Comunicação

Leonardo Henrique Caldeira da Silva
Maria Luiza Figueredo Gonçalves

Assessoria Técnica

Anderson Gonçalves Costa
Atahualpa Fidel Perez Blanchet Coelho
Giordana Cavalcante Freire da Silva
Luís Bernardo Delgado Bieber
Marcelo de Almeida Mayernyik
Marcos Gomes de Oliveira
Pabla Cassiãngela Silva Milhomem

Coordenação da Relatoria sobre Inteligência Artificial

Admirson Medeiros Ferro Júnior

Coordenação da Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Envolvidos em Conflitos Fundiários

Lara Estevão Lourenço

Participantes da Missão

Conselheiro Admirson Medeiros Ferro Júnior
Conselheira Lara Estevão Lourenço
Consultora *ad hoc* da Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Envolvidos em Conflitos Fundiários, Ingrid Gomes Martins
Consultor *ad hoc* da Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Envolvidos em Conflitos Fundiários, Rafael Modesto dos Santos

Copyright © 2026 - Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH).

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da internet onde pode ser encontrado o original (https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh).

Elaboração, distribuição e informações:

Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)
SCS-B, Quadra 09, Lote C - Ed. Parque Cidade Corporate - Torre A, 9º Andar. CEP: 70.308-200 - Brasília/DF.

Site: https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh
E-mail: cndh@mdh.gov.br

SUMÁRIO

1. Introdução **6**

2. Agendas da Missão **7**

2.1 Abertura pública da missão e diálogo com a comunidade acadêmica 7

2.2 Seminário sobre os Impactos Socioambientais da Instalação de *data centers* 9

3. Escuta com o povo indígena Anacé **11**

3.1 Povo Anacé da Terra Tradicional 11

3.2 Povo Anacé do Cauípe 13

3.3 Reserva Indígena Taba dos Anacés 14

3.4 Visita ao Território Indígena do Povo Tapeba 16

3.5 Cartografia Social do Povo Anacé: dados preliminares 18

4. Terceiro dia **18**

4.1 Oitiva pública no município de Caucaia/CE 18

4.2 Reunião com Instituições do Sistema de Justiça 21

5. Quarto dia **22**

5.1 Audiência pública 22

5.2 Reunião Institucional com o Governo do Estado do Ceará 29

6. Reuniões Posteriores à Missão no Territorial **31**

6.1 FUNAI Regional CRN2 31

6.2 Reunião com o Ministério Público Federal (MPF) e Ação Civil Pública 33

7. Dimensão comunicacional da missão do CNDH e CEDDH no Ceará **34**

7.1 Notícias e matérias sobre a missão 35

8. Análise sobre a instalação de *data centers*, soberania digital e direitos humanos **36**

8.1 Contexto internacional como ponto de partida para a análise do caso do Ceará 36

8.2 O Brasil no contexto da instalação de *data centers* 37

8.3 O contexto do Ceará 38

8.4 O empreendimento de Data Center da *ByteDance* (*TikTok*) no Complexo Industrial e Portuário do Pecém **39**

8.5 Os impactos da instalação e funcionamento dos *data centers* **40**

9. Recomendações **42**

1. INTRODUÇÃO

Entre os dias 6 e 9 de julho de 2026, a o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH) realizaram missão institucional ao Estado do Ceará com o objetivo de acompanhar denúncias relacionadas aos impactos da instalação de grandes empreendimentos de data centers sobre os direitos humanos, especialmente em territórios de povos indígenas e comunidades tradicionais no município de Caucaia/CE.

A missão foi organizada diante de denúncia encaminhada ao CNDH por organizações da sociedade civil que apontaram preocupações relacionadas à expansão acelerada da infraestrutura digital destinada ao processamento de dados e ao desenvolvimento de sistemas de inteligência artificial. Entre os principais aspectos relatados encontravam-se violações ao direito à consulta prévia, livre e informada (Convenção nº 169 da OIT), impactos ambientais decorrentes do elevado consumo de água e energia, riscos à integridade dos territórios tradicionais, com destaque aos impactos ao Povo Indígena Anacé, e ausência de mecanismos adequados de participação social nos processos decisórios. Também foi recebida pelo CNDH uma denúncia do povo Tapeba sobre os impactos sofridos por eles no histórico de implantação de data centers.

A missão territorial foi coordenada pela Relatoria de Inteligência Artificial do CNDH, pela Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Envolvidos em Conflitos Fundiários do CNDH, e pela mesa diretora do CEDDH. Além disso, contou com a participação de representantes institucionais do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), do Ministério Público do Estado do Ceará, da Defensoria Pública do Estado do Ceará, e do Ministério Público do Trabalho do Ceará. Por fim, acompanharam as agendas da missão as seguintes entidades da sociedade civil: Laboratório de Políticas Públicas e Internet (LAPIN); Instituto em Direito e Tecnologia do Recife (IP.Rec); Instituto de Defesa dos Consumidores (IDEC); Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar (EFTA); e Instituto Terramar.

Nesse contexto, a missão buscou constituir uma dinâmica de diálogo público e interinstitucional sobre os efeitos sociais, ambientais, territoriais e econômicos associados à expansão dos data centers, reconhecendo que tais empreendimentos constituem elemento central da atual transformação digital e demandam mecanismos de governança compatíveis com os princípios dos direitos humanos e ambientais.

A metodologia adotada privilegiou a escuta direta das comunidades impactadas, a realização de audiências públicas, reuniões com instituições do sistema de justiça, diálogos com especialistas e representantes da academia, bem como encontros com autoridades estaduais.

A Missão contou com uma série de reuniões preparatórias com os movimentos sociais, governo do estado do Ceará, lideranças indígenas e foram realizados pedidos de informações prévias às seguintes instituições: FUNAI, Ministério dos Povos Indígenas, Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, Ministério de Minas e Energia, IBAMA, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Meio Ambiente.

A missão foi constituída com a seguinte programação:

Data e horário	Atividade	Local
06 de julho de 2026 9h30	Abertura pública da missão e coletiva de imprensa	Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Estado do Ceará (ADUFC), Avenida da Universidade, nº 2346, Benfica, Fortaleza/CE

06 de julho de 2026 14h00	Seminário na Universidade Federal do Ceará sobre a instalação de *Data Centers*	Auditório da Reitoria da Universidade (Antônio Martins Filho), Avenida da Universidade, nº 2853, Benfica, Fortaleza/CE
07 de julho de 2026 09h00	Visita ao território indígena Anacé - Japuara	Área rural no município de Caucaia/CE
07 de julho de 2026 14h00	Visita ao Território indígena Anacé - Cauípe	Escola Indígena ANACÉ, Grande Aldeia Cauípe, Pitombeira, Caucaia/CE
07 de julho de 2026 14h00	Visita à Comunidade Tapeba	Área rural no município de Caucaia/CE – Território Tapeba
07 de julho de 2026 16h30	Visita à Reserva Indígena Taba dos Anacé	Reserva Indígena Taba dos Anacé, Rodovia Garrote Caucaia Oitenta e Cinco, Jurema, Caucaia/CE
08 de julho de 2026 09h00	Oitiva pública sobre os impactos da construção dos data centers em Caucaia/CE	Auditório da Sede da OAB Subsecção Litoral Oeste, Rua 15 de Outubro, s/n, Bairro Pabussu, Caucaia/CE
08 de julho de 2026 14h00	Reunião institucional com o sistema de justiça (DPU, DPE, MPT, MP e MPF)	Auditório da DPU, Rua Costa Barros, nº 1227, Aldeota, Fortaleza/CE
09 de julho de 2026 09h00	Audiência pública sobre os impactos socioambientais, territoriais, no trabalho e direitos humanos com a instalação de empreendimentos de *Data Centers* no Ceará	Auditório do Ministério Público do Trabalho (MPT), Avenida Almirante Barroso, nº 466, Praia de Iracema, Fortaleza/CE
09 de julho de 2026 14h30	Reunião com o Governo do Estado	Sala de Reunião da Secretaria dos Direitos Humanos (SEDIH) do Ceará, 3º Andar, Rua da Assunção, nº 1100, José Bonifácio, Fortaleza/CE
09 de julho de 2026 16h00	Reunião com a Coordenação Regional Nordeste II da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)	Sede da CR Nordeste II, Avenida Pontes Vieira, nº 832, São João do Tauape, Fortaleza/CE

Quanto à agenda, apenas duas modificações foram feitas: o MPF não participou da reunião com as entidades do sistema de justiça, em razão de conflito de agenda; e a agenda com a FUNAI não pode ser realizada durante a visita a Fortaleza, em razão do atraso das agendas do dia 09 de julho. A reunião com a FUNAI NE II foi realizada virtualmente no dia 20 de agosto de 2026.

2. AGENDAS DA MISSÃO

2.1 Abertura pública da missão e diálogo com a comunidade acadêmica.

As atividades tiveram início na manhã do dia 6 de julho, com a abertura pública da missão e coletiva de imprensa realizada na sede da Associação dos Docentes das

Universidades Federais do Estado do Ceará (ADUFC). O encontro reuniu representantes do CNDH, organizações da sociedade civil, pesquisadores, movimentos sociais, lideranças comunitárias e indígenas, e veículos de comunicação, constituindo importante espaço para apresentação dos objetivos da missão e dos procedimentos metodológicos que orientaram os trabalhos ao longo da semana.

Durante a abertura, destacou-se que a missão possuía caráter eminentemente técnico e voltado à proteção dos direitos humanos, buscando ouvir os diversos atores envolvidos e produzir recomendações fundamentadas para subsidiar a atuação do poder público.



Na foto os coordenadores da missão, em ordem, Admirson Medeiros (CNDH), Lara Estevão (CNDH) e Ormezita Barbosa (CEDDH-CE). Foto: Iago Barreto.


Público presente na abertura da missão e coletiva de imprensa. Foto: Iago Barreto.

Ressaltou-se ainda que o crescimento da infraestrutura destinada ao processamento de dados representa um dos principais desafios contemporâneos para a governança da inteligência artificial, exigindo que seu desenvolvimento seja compatibilizado com a proteção ambiental, a garantia dos direitos territoriais e o respeito às populações potencialmente afetadas.



Fala de liderança indígena durante a coletiva de imprensa. Foto: Iago Barreto.

A coletiva de imprensa buscou apresentar o cronograma da missão, bem como contextualizar a atuação do CNDH em conflitos relacionados à instalação de data centers no Brasil. Desde 2025, o Conselho possui uma Relatoria Especial de Inteligência Artificial que vem atuando diretamente na reivindicação do cumprimento de parâmetros internacionais de direitos humanos na instalação desses empreendimentos no território.

Por fim, contribuiu para dar transparência aos objetivos da missão e ampliar a visibilidade pública do debate sobre os impactos dos data centers, tema ainda pouco discutido na esfera pública brasileira, apesar de sua crescente relevância econômica e estratégica.

2.2 Seminário sobre os Impactos Socioambientais da Instalação de *Data Centers*.

No período da tarde foi realizado seminário sobre os Impactos Socioambientais da Instalação de Data Centers que ocorreu no Auditório da Reitoria na Universidade Federal do Ceará, reunindo docentes, pesquisadores, estudantes, representantes de órgãos públicos e organizações da sociedade civil. A mesa foi composta pelos seguintes palestrantes: Cacique Roberto Anacé, Marcelo Anacé, Felipe Rocha (LAPIN), André Fernandes (IP.Rec), Soraya Tupinambá (Instituto Terramar), José Vital (INIADS), Adryane Gorayeb (Professora - UFC). E foi coordenada pelo professor Rafael Silva.

O encontro possibilitou aprofundar o debate acerca das implicações sociais, econômicas, ambientais e jurídicas decorrentes da instalação de grandes empreendimentos voltados ao processamento de dados, no que as organizações da sociedade civil, com destaque ao LAPIN, IP.Rec, INIADS e Terramar, apresentaram detalhes técnicos sobre os empreendimentos de data centers, experiências internacionais, bem como, introduziram

detalhes do data center da ByteDance, a ser instalado em Caucaia e que é objeto dessa pesquisa.

As exposições evidenciaram que a expansão dos data centers deve ser analisada para além de sua dimensão tecnológica, considerando seus impactos sobre recursos hídricos, demanda energética, uso do território, planejamento urbano, políticas industriais e direitos das populações tradicionais, além dos impactos à saúde em razão principalmente da poluição sonora. Também foram debatidas experiências internacionais relacionadas à regulação da infraestrutura digital e à necessidade de incorporar avaliações de impacto em direitos humanos como parte dos processos de licenciamento e formulação de políticas públicas.



Mesa do seminário realizado na UFC. Foto: Iago Barreto.

O seminário também oportunizou a escuta de duas lideranças dos povos Anacés que puderam expor seu ponto de vista, enquanto comunidade diretamente impactada, acerca do empreendimento do data center. Por fim, foi apresentado pela professora Adryane Gorayeb seu trabalho em desenvolvimento sobre a “Cartografia Social do Povo Anacé: contra-cartografia do data center e do hidrogênio verde no Ceará”. Quanto a este estudo, foi informado que os resultados apresentados são preliminares, e que o estudo ainda não foi finalizado ou publicado. Quanto aos aspectos levantados na fala, salienta-se que eles serão mais bem esmiuçados no capítulo do relatório que tratará sobre os impactos dos data center ao povo Anacé.

Como observação, o seminário demonstrou a importância da aproximação entre a produção acadêmica e os processos de incidência institucional desenvolvidos pelo CNDH. A diversidade de especialistas presentes, bem como a fala de representantes do povo Anacé, contribuiu para qualificar tecnicamente as discussões que foram aprofundadas nas visitas de campo realizadas nos dias seguintes.



Mesa do seminário realizado na UFC. Foto: Iago Barreto.

3. ESCUTA COM O POVO INDÍGENA ANACÉ

O segundo dia da missão foi dedicado integralmente às atividades de campo junto aos territórios indígenas no município de Caucaia. Anteriormente ao relato das escutas, é necessário fazer uma breve introdução sobre o histórico de luta do povo Anacé no estado do Ceará.

O povo indígena Anacé possui território entre os municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante, região metropolitana de Fortaleza - Ceará. A sua emergência étnica e autodeclaração ocorre contemporaneamente aos empreendimentos da construção do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), em Caucaia, conforme relatado nas visitas e escutas territoriais.

Ao desembarcar em Caucaia, a missão do CNDH se deparou com um povo indígena já profundamente impactado pela construção de uma série de empreendimentos econômicos e de infraestrutura, aos quais se soma a construção dos data centers na mesma localidade. Atualmente, segundo informações obtidas no território, o povo Anacé vive em 25 aldeias que se dividem entre quatro organizações.

3.1 Povo Anacé da Terra Tradicional.

A programação teve início pela manhã com visita ao território da Japuara, onde os integrantes da missão foram recebidos por cerca de vinte lideranças indígenas do povo Anacé da Terra Tradicional, e participaram da agenda representantes da sociedade civil organizada. A metodologia adotada para a escuta foi de primeiramente fazer uma apresentação dos membros da missão do CNDH, e posteriormente, fazer a escuta das lideranças. Foi orientado que objetivo da missão era escutar sobre violações de direitos humanos no contexto da instalação de data centers em Caucaia, contudo, o Conselho também estava à disposição para escutar quaisquer outras demandas que julgassem necessárias.

Durante a visita foram apresentadas informações sobre a situação territorial da comunidade, que possui processo de demarcação paralisado, os projetos econômicos previstos para a região e as principais preocupações relacionadas à instalação de empreendimentos de infraestrutura digital. As lideranças relataram que em nenhum momento foi realizada Consulta Livre, Prévia, Informada e de Boa-fé nos moldes da Convenção n. 169 da OIT. Ressalta-se que o Povo Anacé da Terra Tradicional possui protocolo autônomo de consulta[1]

Dentre as principais denúncias relatadas pelas lideranças indígenas, destaca-se a informação que os empreendimentos e o Estado do Ceará apenas consideram territórios homologados para fins de computar os impactos de ações econômicas no território. Sinal disso, é que o povo Anacé da Terra Tradicional e o povo Anacé do Cauípe sequer são citados no processo de Licenciamento Ambiental dos data centers da ByteDance. Neste ponto, foi citado pelas lideranças que a empresa se utiliza de práticas de cooptação de lideranças para obter apoio e autorização para o avanço do empreendimento no território indígena Anacé.

Além disso, foi denunciado também que a comunidade já enfrenta problemas em relação à infraestrutura, como o abastecimento hídrico (a escola que atende a comunidade é abastecida com carros pipas, e que os indígenas recorrem à contratação de carros pipa para abastecimento doméstico) e a instabilidade do fornecimento de energia elétrica.

Há também receio de que a água a ser utilizada pelo data center possa ser oriunda do rio Cauípe, e que isso possa afetar a fauna local e consequentemente a disponibilidade de peixes, e o impedimento de acesso ao rio. Isso afetaria tanto a geração de renda dos pescadores como também a segurança alimentar da comunidade, além disso, a água do rio é necessária para consumo doméstico e pessoal. Quanto à flora local, foi informado que, no processo de instalação dos data centers, houve remoção de superfícies de vegetação, no equivalente a 20 campos de futebol, o que afetou a dinâmica socioambiental da região e a perda de biodiversidade.

Quanto aos postos de trabalho abertos à comunidade em razão do empreendimento de data center, foi informado que em maioria estes teriam duração temporária de 3 a 12 meses e que isto favorece uma precarização das relações de trabalho.

Por fim, foi ressaltado que a comunidade vive constantemente em situação de violência, convivendo com ameaças veladas e abertas. As lideranças se sentem constantemente ameaçadas e expostas ao se colocarem publicamente na defesa de seus direitos, e pelo preconceito da população local. As principais vítimas da violência policial são os jovens indígenas, e há relatos de abordagens abusivas a pessoas com indumentárias e pinturas indígenas.



Toré feito pelas lideranças indígenas anteriormente ao início da escuta do CNDH. Foto: Iago Barreto.

[1] Protocolo de Consulta e Consentimento Prévio, Livre e Informado do Povo Anacé da Terra Tradicional (2024). Disponível em: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/protocolo-de-consulta-e-consentimento-previo-livre-e-informado-do-povo-anace-da-terra-tradicional/> Acesso em 31 de ago. de 2026.


Liderança indígena durante o toré. Foto: Iago Barreto.

3.2 Povo Anacé do Cauípe.

No período da tarde, a missão visitou a Grande Aldeia Cauípe, a reunião ocorreu na parte externa da sede da escola indígena, e contou com a presença de cerca de 40 pessoas, com a presença de adultos, crianças e idosos. A reunião com o povo Anacé do Cauipe seguiu a mesma metodologia da escuta anterior, iniciando com uma exposição da equipe do CNDH, com posterior abertura de palavra da comunidade.

Inicialmente a comunidade questionou qual seria o teor das denúncias recebidas pelo CNDH, no que foi esclarecido pelo conselho de forma geral, sem gerar exposição aos denunciantes. Após essa primeira etapa, a comunidade indicou que a interferência da empresa Omnia e da Casa dos Ventos no território era positiva, e que a partir da articulação da empresa conseguiram ter acesso a trabalho e obras de infraestrutura, como estradas. Foi esclarecido que os postos de trabalho não eram lotados na obra do datacenter, mas a partir de uma ação beneficente articulada pela empresa que levou o Sistema Nacional de Emprego (SINE) para cadastrar currículos de pessoas que vivem no território. Também, pessoas da comunidade puderam se matricular em cursos de capacitação. Ressaltou-se que isso beneficiou principalmente a juventude, e ajudou a afastá-la do assédio do tráfico.

Quanto à acesso à informação sobre o empreendimento de data center, foi afirmado que não foi realizada CLPI com a comunidade, mas que, contudo, essa é uma tônica de todos os empreendimentos que se instalam na região. Apesar disso, foi informado que a empresa realizou duas rodas de conversa com a comunidade, em que foram tiradas dúvidas sobre o empreendimento. Nessas conversas, foi apresentado que o datacenter a ser instalado teria um menor uso de água, por terem uma tecnologia avançada.

Quanto ao histórico da comunidade do Cauípe, foi informado que até o ano de 2022 estavam construindo o protocolo autônomo de consulta com o povo indígena Anacé da TI da Japuara. Entretanto, em 2023 houve um rompimento e estes não participaram mais dessa construção, e hoje são um povo de organização horizontal, sem cacicado. Em razão disso, o povo Anacé do Cauípe ainda não possui protocolo autônomo de consulta.


Escuta com o povo Anacé do Cauípe. Foto: Iago Barreto.

Quanto ao diálogo, foi reforçado que, no que pese representantes das empresas terem ido no território, o mesmo não ocorreu com o governo estadual, seja pela Secretaria dos Povos Indígenas ou órgãos ambientais. Foi demonstrada uma vulnerabilidade da comunidade frente aos empreendimentos econômicos da região, no que ressaltaram que atualmente vem sofrendo com o assédio da especulação imobiliária.

No que compete às denúncias de violações de direitos humanos, foi ressaltado que as famílias da comunidade sofrem com escassez hídrica, e que não tem mais acesso à água do Rio Cauípe. Atualmente, o abastecimento se dá através da compra de galões de água potável a R$ 6,00 o litro. No caso da escola, por água obtida em poço artesiano, e possuem parceria com uma ONG para tratamento da água.

Quanto à demarcação do território indígena, foi informado que em 2017 foi iniciado estudo para a demarcação, mas que a FUNAI não deu prosseguimento.

3.3 Reserva Indígena Taba dos Anacés.

A visita à Reserva da Taba do Povo Anacé ocorreu no turno da noite, do segundo dia de missão. No território, esperavam cerca de 30 pessoas (adultos, crianças e idosos). Inicialmente, a comitiva da missão foi recebida pelo toré, e, posteriormente, foram feitas as apresentações e encaminhada a escuta.

Ao início da escuta, foram feitas algumas contextualizações pelo povo Anacé da Reserva da Taba, e entregue uma carta de denúncia específica deste povo. Foi ressaltado que em 22/11/2012 foi firmado um termo de compromisso entre o Estado do Ceará, FUNAI, Petrobrás, MPF e Comunidade Indígena Anacé de Matões e Bolso. Neste contexto, foi adquirido um imóvel de 543 ha e a constituição da Reserva da Taba dos Anacés. Neste território, foram reterirritorializadas 163 famílias Anacé em 2018. O acordo se deu no contexto de cessão do território ao governo do Estado do Ceará e à Petrobrás para a construção de uma Refinaria Premium II, o que nunca ocorreu. Por outra parte, além da reterritorialização, o Estado do Ceará se comprometeu a conduzir os trabalhos para identificação e delimitação da Terra Indígena Anacé, e a destinação de 4,5 milhões de reais para reformas estruturais, o que, segundo denunciado, até hoje não foi feito.

A área que iria ser destinada à Refinaria Premium II é, hoje, a mesma área em que está sendo construído os datacenters da ByteDance, em Caucaia/CE. Foi ressaltado pelo

povo Anacé da Taba que, quanto ao empreendimento dos data centers, não foi feita a CLPI e de boa-fé nos moldes da Convenção nº 169 da OIT. Também foi informado que a comunidade Anacé da Reserva da Taba possui protocolo autônomo de consulta[2], que não foi respeitado pelo poder público.

Além disso, a comunidade relatou que até hoje sofre os impactos decorrentes de sua desterritorialização. A terra à qual foram destinados é infértil, não possui acesso à água, e sofre com constantes quedas de energia. Também, foram ressaltadas preocupações ambientais e com o fato de o licenciamento ter sido feito na modalidade abreviada, não oportunizando momentos de participação popular e comunicação com as comunidades afetadas. Por fim, foi destacado também o impacto da construção do data center à espiritualidade do povo indígena, já que o local em que o empreendimento será construído é originalmente parte da terra indígena reivindicada.



Lideranças indígenas realizando o toré. Foto: Iago Barreto.

[2] Protocolo de Consulta do Povo Anacé — Taba dos Anacé | Caucaia-CE (2026). Disponível em: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/protocolo-de-consulta-do-povo-anace-taba-dos-anace-caucaia-ce-2026/> Acesso em 31 de ago. de 2026.

3.4 Visita ao Território Indígena do Povo Tapeba.

Na tarde do dia 7 de julho, a comitiva da missão se dividiu em dois grupos. Parte dos presentes se dirigiram ao território do povo Tapeba para fazer a escuta. A divisão foi necessária para o cumprimento da agenda nos dias estabelecidos. Também, é importante acrescentar que o Povo Tapeba apresentou denúncia ao CNDH, na temática da construção de data centers no município de Caucaia/CE. A escuta foi realizada com a presença de 43 pessoas.

A Terra Indígena do Povo Tapeba está localizada no município de Caucaia/CE e aguarda hoje sua homologação e desintrusão. A ausência de homologação do território e a insegurança jurídica, vem ocasionando conflitos territoriais, aumento de ameaças e disputas. Esta situação é acompanhada também pelo CNDH.

Inicialmente, foi solicitada uma apresentação da missão e detalhamento sobre o que eram os data centers. No diálogo, os presentes informaram que não tinham a exata compreensão do que são essas infraestruturas, bem como sua finalidade e possíveis impactos. A reunião prosseguiu com a descrição das atividades previstas para a missão. Na sequência, foi realizada a escuta dos presentes.



Reunião com o Povo Tapeba. Foto: Alex Capuano.

As lideranças, autoridades e indígenas presentes relataram que, além das violações relativas à demarcação do território, as lideranças do povo Tapeba as comunidades são constantemente impactadas pela construção de empreendimento na região, com destaque para a construção recente do mega datacenter da ByteDance.

Assim como os demais povos ali representados, o povo Tapeba denunciou a fragilidade do licenciamento ambiental abreviado, que não fez o devido Estudo de Impacto Ambiental, o Estudo de Componente Indígena e a possibilidade de elaboração de um Plano Básico de Ambiental Indígena (PBAI).

Foi igualmente ressaltada a ausência de realização de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI), bem como de observância do princípio da boa-fé, nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Destacou-se, ainda, que

o povo Tapeba dispõe de protocolo autônomo de consulta, elaborado como instrumento próprio para estabelecer os procedimentos e as formas adequadas de diálogo e consulta à comunidade. O referido protocolo não foi observado pelo poder público, o que compromete a adequação e a legitimidade dos processos de consulta relacionados às medidas e empreendimentos com potencial de afetar o território e os direitos do povo Tapeba[3].

Foi relatado o histórico de invasões do território do povo Tabeba desde a publicação da Lei de Terras. Atualmente, eles reivindicam a homologação de aproximadamente 5 mil hectares (em relação a uma lei de sesmarias de 36 mil hectares).

Historicamente, trata-se de umas das terras indígenas mais impactadas por empreendimentos no Brasil, e o processo de demarcação já leva mais de quatro décadas. Os relatos apontam a expectativa pela homologação e a esperança de que se possa avançar política e juridicamente para a finalização desse trâmite. Esse longo processo de espera tem intensificado a insegurança jurídica, e contribuído para dinâmicas em que se estabelecem pressões econômicas e conflitos reiterados.

Entre os antecedentes e ações com impactos sobre o território, foram identificados empreendimentos públicos e privados implementados sem a realização de consulta livre, prévia e informada, incluindo aterros sanitários, gasodutos e o próprio Complexo Industrial e Portuário do Pecém.

No que se refere à BR-222, permanece pendente a execução do Plano Básico Ambiental (PBA), além de não ter sido assegurada a realização de consulta livre, prévia e informada. Em relação aos projetos de data centers, foram apontadas deficiências relacionadas à ausência de consulta prévia, ao processo de licenciamento ambiental, à realização da consulta indígena (CI) e à elaboração e execução do Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI).

Também foram relatados o crescente processo de criminalização de lideranças indígenas e o comprometimento do livre exercício da representação política das comunidades. Soma-se a isso o reiterado descumprimento do Termo de Acordo Tapeba e a ausência de implementação, ao longo de aproximadamente dez anos, de obrigações assumidas por órgãos públicos, caracterizando grave omissão estatal.

No campo da segurança e da proteção dos direitos, foram relatados a expansão da atuação do crime organizado no território, o crescimento do número de homicídios, o deslocamento forçado de famílias, a atuação de grupos milicianos e recorrentes episódios de violência policial, incluindo invasões, intimidações e constrangimentos ilegais. Também foram mencionadas denúncias de prisões ilegais e forjadas, bem como o caso de um indígena que teria sido morto no interior de unidade prisional, com posterior adulteração da causa real da morte comunicada à família.

No curso da atividade, ficou evidenciada a existência de importantes limitações quanto à disponibilidade e à qualidade das informações relacionadas aos impactos dos empreendimentos sobre o território e as comunidades indígenas. Nesse contexto, a classificação de um investimento de grande porte como empreendimento de baixo impacto ambiental demanda especial atenção, considerando a magnitude de seus potenciais efeitos territoriais, ambientais e sociais.

Em se tratando de territórios indígenas, não se pode transferir às comunidades os efeitos da morosidade do Estado brasileiro na conclusão dos processos de demarcação. A ausência de conclusão formal do processo demarcatório não afasta a necessidade de observância dos direitos territoriais e dos mecanismos específicos de proteção aplicáveis aos povos indígenas. Nesse sentido, mostra-se especialmente problemática a adoção de procedimento de licenciamento simplificado, por adesão, conduzido por órgão estadual, sem a realização de consulta livre, prévia e informada às comunidades potencialmente afetadas.

[3] Protocolo de Consulta do Povo Tapeba - Terra Indígena Tapeba | Caucaia-CE (2026). Disponível em: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2026/08/pConsulta_Tapeba_Caucaia.pdf> Acesso em 31 de ago. de 2026.

Quanto às violências sofridas pela comunidade, foram destacadas as crescentes ameaças enfrentadas pelas populações indígenas, com particular preocupação em relação à juventude. Também foi relatado o aumento de abordagens policiais consideradas violentas ou abusivas contra pessoas indígenas, reforçando a necessidade de medidas específicas de proteção e de prevenção à violência no território.

3.5 Cartografia Social do Povo Anacé: dados preliminares.

Conforme introduzido no tópico sobre o Seminário ocorrido na UFC, a professora Adryane Gorayed realizou cartografia social com o objetivo de documentar as percepções preliminares das comunidades indígenas Anacé sobre os riscos socioecológicos decorrentes da instalação de um de data center e da futura implantação de indústrias de hidrogênio verde no Ceará[4]. Algumas informações levantadas no estudo foram compartilhadas com o CNDH e CEDDH/CE, as quais serão apresentadas a seguir, pois colaboram para propiciar um panorama amplo sobre o quadro analisado no tempo da missão.

O trabalho evidencia a sobreposição de grandes empreendimentos sobre o território tradicional, sem diálogo com as comunidades, e sistematiza impactos que vão desde a escassez hídrica até a ameaça à integridade cultural e espiritual do povo Anacé.

Quanto à metodologia, a pesquisadora utilizou as oficinas comunitárias como espaço central para escuta ativa, produção de mapas sociais e levantamento de impactos percebidos diretamente pelos indígenas. Posteriormente, foram feitos registros e confecção de mapas. Ao todo, mais de 20 aldeias do povo Anacé foram consultadas, sendo elas: 1.Baixa Grande - Lagoa do Barro; 2. Barreiras; 3. Camará; 4. Caraúbas; 5. Cipó; 6. Cocada; 7. Córrego; 8. Japuara; 9. Mangabeira; 10. Mata do Catolé; 11. Parnamirim; 12. Pau Branco; 13. Pindoba; 14. Pirapora; 15. Pitombeira; 16. Planalto Cauípe; 17. Santa Rosa; 18. Serra; 19. Tabuleiro; 20. Tanupaba.

Nas escutas, foram mapeadas as seguintes denúncias, impactos e riscos: 1. Escassez hídrica (maioria das aldeias não possui água encanada, inclusive em escolas e cozinhas) e poluição de águas subterrâneas em razão dos grandes empreendimentos do CIPP; 2. Impacto na fauna e flora, com especial preocupação com a redução de peixes e aves aquáticas; 3. Ausência de CLPI e de boa-fé, nos moldes da Convenção nº 169 da OIT; 4. Morosidade da demarcação do território; 5. Aumento da temperatura - mudança climática em decorrência dos empreendimentos; 6. Quedas constantes de energia elétrica; 7. Vulnerabilidade da juventude - tráfico de drogas e prostituição; 8. Diminuição da pesca e perda de produtividade da agricultura; 8. Aumento de doenças relacionadas a saúde mental, como insônia, depressão e suicídio; 9. Temor de expansão dos empreendimentos econômicos no território, como de geração de energia, mineração e data centers.

Ressalta-se que o estudo ainda está em elaboração e, por isso, seus resultados são preliminares. Como o estudo orientou e subsidiou os trabalhos da missão do CNDH, é importante que suas conclusões também se façam presentes no relatório.

4. TERCEIRO DIA

4.1 Oitiva pública no município de Caucaia/CE.

O terceiro dia da missão foi dedicado à escuta pública das comunidades, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e representantes de instituições públicas, consolidando uma etapa fundamental para a produção de um diagnóstico abrangente sobre os impactos da instalação de data centers no Estado do Ceará. Pela

[4] GORAYEB, Adryane; SILVA, Giovanna de Castro. *Cartografia Social do Povo Anacé: contra-cartografia do data center e do hidrogênio verde no Ceará – percepções preliminares das oficinas*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará (UFC), 2026.

manhã, foi realizada a Oitiva Pública sobre Direitos Humanos e Impactos Socioambientais, no município de Caucaia, que ocorreu na sede da OAB Ceará, Subseção Litoral Leste, reunindo uma centena de representantes de povos indígenas, comunidades tradicionais, movimentos sociais, pesquisadores, organizações ambientalistas, entidades da sociedade civil organizada de defesa dos direitos humanos e cidadãos interessados.

A mesa da oitiva foi coordenada pela Conselheira do CNDH, Lara Estevão, e pela Presidente do CEDDH/CE, Ormezita Barbosa. Também participaram da mesa Nayara Alencar, representante do DEMCA/MDA, Sheila Pitombeira, do MP/CE, Maria Cecília Theobald, da DPE/CE, e Christiane Vieira Nogueira, do MPT.



Composição da mesa que coordenou a oitiva pública. Foto: Lucas Tapeba.

Ao longo da audiência, foram apresentados relatos que evidenciaram preocupações quanto aos efeitos cumulativos dos grandes empreendimentos sobre os territórios, especialmente em relação ao acesso à água, ao aumento da pressão sobre recursos naturais estratégicos e às transformações no modo de vida das comunidades. As manifestações também apontaram a insuficiência dos processos de consulta e participação social, ressaltando que muitas comunidades tiveram conhecimento dos projetos apenas quando estes já se encontravam em fase avançada de planejamento ou negociação institucional, e através da mídia. Diversos participantes enfatizaram que o desenvolvimento tecnológico não pode ocorrer em detrimento da proteção dos direitos humanos, defendendo que os processos decisórios incorporem mecanismos efetivos de transparência, participação e controle social.

Outro aspecto recorrente durante a oitiva foi a percepção de que a expansão da infraestrutura digital no Ceará está inserida em um contexto mais amplo de reconfiguração territorial, caracterizado pela implantação sucessiva de grandes empreendimentos de infraestrutura e energia. Nesse sentido, representantes das comunidades destacaram que os impactos provocados pelos data centers não devem ser analisados isoladamente, mas em conjunto com outros projetos existentes ou previstos para a região, considerando seus efeitos acumulados sobre os ecossistemas, os recursos hídricos e os territórios tradicionais.

Foi denunciado em alguns relatos que as comunidades residentes em Caucaia/CE já convivem com estrutura precária, principalmente no que compete o

abastecimento hídrico e de energia elétrica. Também, destacaram que não foi apresentado estudo sobre o impacto da construção dos data centers na tarifa de energia do município.



Público participante da oitiva pública, em Caucaia/CE. Foto: Lucas Tapeba.

Estiveram presentes representantes do Quilombo Boqueirão da Arara da Pedreira, localizado também em Caucaia. Esta comunidade quilombola se localiza a 8km do empreendimento, e não foi realizada a CPLI. Foi informado pela liderança que a comunidade também teme os impactos da construção de data centers no município, o qual já é profundamente impactado pela construção dos empreendimentos econômicos e de infraestrutura, reflexo disso é o aumento da poeira e doenças respiratórias. Por fim, informou também que existem mais de 130 comunidades quilombolas no Ceará, às quais reclamam por titulação do território, educação e saúde quilombola.

Na oitiva também foi denunciado sobre impactos de data centers de menor porte que já estão instalados no território, como exemplo aqueles que estão localizados na Praia do Futuro, em Fortaleza. Foi informado que após essa instalação, as comunidades vizinhas perceberam aumento da escassez hídrica e das quedas de energia. Também, foi observado um aumento da temperatura nas redondezas dos data centers.

Finalmente, em muitas das falas nas oitivas destacaram que as comunidades de Caucaia/CE já são profundamente impactadas pela construção de empreendimentos, no que se destacou a construção de parques eólicos, a construção do porto do Pecém. Isso ocasionou desterritorializações forçadas, impactos sociais e ambientais, perda de biodiversidade marinha e seu impacto nutricional na segurança alimentar das famílias pescadoras, e na geração de renda, além dos impactos à saúde física e mental das famílias.

A realização da oitiva representou um dos momentos mais relevantes da missão, permitindo que diferentes sujeitos sociais apresentassem suas demandas diretamente aos integrantes da Missão e às demais instituições participantes. A metodologia adotada reafirmou o compromisso do CNDH com processos participativos de construção de diagnósticos e recomendações, reconhecendo o protagonismo das comunidades afetadas como elemento essencial para a formulação de políticas públicas orientadas pelos direitos humanos.

4.2 Reunião com Instituições do Sistema de Justiça - DPU, DPE CE, MPT, MP CE.

No período da tarde, a missão reuniu-se com representantes da Defensoria Pública da União, Defensoria Pública do Estado do Ceará, Ministério Público Estadual, e Ministério Público do Trabalho, na sede da DPU em Fortaleza/CE. Ressalta-se que o MPF não participou da reunião em razão de um conflito de agenda.

Quanto ao pano de fundo da missão, cabe ressaltar que em 12 de maio de 2026, o MPF e a DPU publicaram a Recomendação nº 26/2026, que versou sobre o licenciamento ambiental relacionado ao data center da ByteDance/Omnia. Este documento aponta falhas graves na avaliação de impactos hídricos e energéticos, além da ausência de uma consulta prévia adequada ao povo indígena Anacé e outras comunidades locais. As instituições exigiram que a SEMACE e a empresa responsável adotem critérios técnicos rigorosos para garantir a preservação do aquífero e a segurança do sistema elétrico, e manifestou preocupação quanto à poluição sonora. Além disso, a proposta condiciona a continuidade das obras à proteção do patrimônio arqueológico e ao respeito aos direitos fundamentais das populações tradicionais. O objetivo central da Recomendação é evitar danos socioambientais irreversíveis em uma região marcada pela escassez hídrica e vulnerabilidade social. Foi dado prazo de 30 dias para resposta das instituições.

A reunião com as entidades do sistema de justiça teve como objetivo compartilhar informações levantadas durante as visitas de campo, conhecer procedimentos administrativos e judiciais relacionados aos empreendimentos e discutir estratégias de atuação articulada na proteção dos direitos das populações potencialmente atingidas.

Nesse ponto, a DPE-CE informou que no fim de 2025 lançou o projeto “Defensoria Verde” que pretende atuar de forma direcionada ao enfrentamento das desigualdades socioambientais e da emergência climática. Neste ponto, iriam acompanhar a situação vivenciada a partir da instalação de data centers em Caucaia/CE. No mesmo sentido, o MPT informou que recentemente criou um ofício relacionado a meio ambiente e trabalho, que buscará trabalhar juntamente a povos e comunidades tradicionais, principalmente no que concerne a aplicação da Convenção nº 169 da OIT. Como ambas as iniciativas são recentes, não havia até o momento da missão ações concretas sobre o objeto da visita.

O Defensor Público Federal, Edilson Santana Gonçalves Filho, atualmente defensor regional de direitos humanos da DPU no Ceará, ressaltou a Recomendação nº 26/2026, mencionada anteriormente, e informou que ainda estavam aguardando as respostas das recomendações. Posteriormente a esta resposta, as duas instituições assinantes iriam avaliar a necessidade de outras medidas. Quando indagado sobre a existência de ações judiciais visando a demarcação da TI do povo Anacé, foi informado que o MPF ingressou com ação ainda em 2009, à época das instalações dos empreendimentos do Complexo Industrial do Porto do Pecém (CIPP), contudo, foi informado que a sentença deste processo foi improcedente. Não foi informado à equipe da missão sobre outras ações judiciais.

Durante a reunião, foram debatidos aspectos jurídicos relacionados aos processos de licenciamento ambiental, ao direito à consulta prévia, livre e informada, à proteção dos povos indígenas e às responsabilidades dos diferentes entes públicos envolvidos na implementação dos projetos. As instituições relataram iniciativas já desenvolvidas para acompanhar o tema e ressaltaram a importância da atuação integrada entre órgãos de controle, defensorias públicas e organizações da sociedade civil.

Também foram discutidos os desafios impostos pela velocidade de implantação dos empreendimentos, muitas vezes superior à capacidade institucional de avaliação de seus impactos sociais e ambientais. Nesse contexto, destacou-se a necessidade de fortalecer instrumentos preventivos capazes de subsidiar decisões públicas baseadas em evidências técnicas e na proteção dos direitos fundamentais.

Durante a reunião também foi debatida a tramitação do PL[5] que dispunha sobre licenciamento ambiental de Sistemas de Armazenamento de Energia por Baterias (SAEB) e

[5] O PL foi posteriormente aprovado e sancionado em 16 de julho de 2026, se tornando a Lei nº 19.849 do Ceará. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ce/lei-ordinaria-n-19849-2026-ceara-institui-a-

Data Centers no estado do Ceará. Foi manifestada, por todas as instituições presentes, a insatisfação em relação à proposição com a missão ainda em curso, e anteriormente à reunião agendada entre Conselhos e governo estadual. O PL foi apresentado em regime de urgência, assinado pelo Governador Elmano de Freitas, sem que fosse oportunizado o debate nas comissões competentes, bem como o debate público. Também, não houve qualquer tipo de participação social durante essa tramitação. Neste ponto, durante a reunião, as instituições presentes apresentaram Nota Pública Conjunta[6], recomendando que a análise legislativa da matéria aguardasse a conclusão da missão em curso, bem como seu relatório. Isto, entretanto, não foi feito e o PL foi aprovado na segunda-feira subsequente.



Reunião com o sistema de justiça. Ao centro, os representantes institucionais com a nota produzida e assinada conjuntamente. Foto: Defensoria Pública da União - DPU.

A reunião com o sistema de justiça evidenciou elevado grau de convergência entre as instituições participantes quanto à necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de governança relacionados à expansão da infraestrutura digital. Ficou igualmente demonstrada a importância da atuação coordenada entre os diversos órgãos de proteção de direitos para assegurar que os processos de desenvolvimento tecnológico observem os princípios constitucionais, ambientais e de direitos humanos.

5. QUARTO DIA

5.1 Audiência pública.

O último dia da missão teve início com a realização de audiência pública sediada pelo MPT e promovida pelo CNDH e CEDDH/CE, dedicada aos impactos socioambientais, territoriais, laborais e de direitos humanos decorrentes da instalação de empreendimentos de

politica-estadual-de-incentivo-a-implantacao-de-sistemas-de-armazenamento-de-energia-em-baterias-saeb-e-de-data-centers-e-centros-de-processamento-de-dados-no-ceara?q=19.849> Acesso em 03 de ago. de 2026.

[6] Nota Pública Conjunta sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre o licenciamento ambiental de Sistemas de Armazenamento de Energia por Baterias (SAEB) e de Data Centers no estado de Ceará. Disponível em: <https://bit.ly/4bxTlrj> Acesso em 01 de set. de 2026.

data centers no Estado do Ceará. Inicialmente, foi requisitado à ALECE que sediassem a audiência pública, com objetivo de oportunizar o debate público sobre a instalação de data centers no Ceará, entretanto, apesar de ter sido solicitado oficialmente, o CNDH não obteve resposta.

A atividade reuniu representantes de órgãos públicos, pesquisadores, movimentos sociais, organizações sindicais, comunidades afetadas e instituições integrantes da missão, constituindo um espaço ampliado de debate entre diferentes perspectivas sobre o tema. Ao momento de planejamento da missão, foi denunciado pela sociedade civil organizada a ausência de espaços de debates públicos sobre o tema, e que também até o momento não havia ocorrido nenhuma audiência pública com participação do Governo Estadual do Ceará. Neste ponto, os Conselhos uniram esforços para garantir a presença de representantes públicos no espaço, e contou com o atendimento do pedido por parte das autoridades.

Estiveram presentes na audiência pública as seguintes autoridades:

- Admirson Medeiros: Conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) e Coordenador da Relatoria de Inteligência Artificial do CNDH.
- Ormezita Barbosa: Representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Ceará.
- Sheila Pitombeira: Procuradora de Justiça e representante do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE).
- Cristiane Vieira Nogueira: Representante e anfitriã pelo Ministério Público do Trabalho (MPT).
- Carlos Eduardo Linhares Feitosa: Representante da Superintendência Estadual de Meio Ambiente (SEMACE), enviado em nome do superintendente João Gabriel.
- Maria Cecília de Araújo Teobaldo: Defensora pública representando a Defensoria Pública do Estado do Ceará.
- Jorge Tabajara: Secretário-executivo da Secretaria dos Povos Indígenas do Ceará (SEPINCE).
- Alexandre Fonseca: Presidente da Comissão Especial de Defesa dos Povos Indígenas da OAB Ceará.
- Renato Roseno: Deputado estadual e presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE).
- Karina Leal: Secretária-executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA).
- Frank Ranier: Assessor especial de Relações Institucionais da Casa Civil.
- Marti Silva: Secretária-executiva de Igualdade Racial do Estado do Ceará.
- Salmito Filho: Deputado estadual representando a Assembleia Legislativa do Ceará (ALECE).
- Raimundo Costa: Representante da FUNCAP (Fundação de Apoio à Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação do Ceará).
- Tiago Anacé: Coordenador regional da FUNAI (Nordeste 2).

A metodologia da reunião consistiu primeiramente na escuta das falas da mesa, e posteriormente foi repassada a fala às pessoas do público. A audiência pública se iniciou às 9h30 e finalizou às 14h00, que foi o tempo necessário para que todas as falas requeridas fossem ouvidas.

Em resumo, apresenta-se a seguir o posicionamento dos membros da mesa sobre o tema da instalação de mega data centers no Ceará.

Inicialmente, o representante do CNDH na mesa explicou que a audiência pública foi convocada pelo CNDH e pelo CEDDH/CE em decorrência de denúncias graves sobre transgressões e violações de direitos na região de Caucaia causadas pela instalação do mega data center. Argumentou que, embora o desenvolvimento seja necessário, os grandes

investimentos tecnológicos geram impactos severos sobre o meio ambiente e as populações locais, esses impactos serão mitigados para preservar a dignidade humana. Durante o debate, fez um apelo público direto aos representantes do poder público para que articulassem o adiamento da votação da lei estadual de incentivos aos data centers na Assembleia Legislativa, priorizando o diálogo com os movimentos sociais. Ao final, garantiu que a missão gerará um relatório oficial rigoroso contendo recomendações a serem enviadas aos diversos órgãos envolvidos.

A presidente do CEDDH/CE atuou na coordenação e acolhimento dos participantes, celebrando a realização da audiência pública como um espaço aguardado pelas comunidades tradicionais e movimentos sociais. Foi responsável por convidar e organizar os primeiros componentes da mesa de debates, incluindo representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública. Diante da superlotação do auditório e dos riscos apontados pelas normas de segurança do Corpo de Bombeiros, atuou de forma pragmática na reorganização do espaço físico, e na liberação de assentos para que o público em pé pudesse acomodar-se e participar ativamente da escuta.

Cristiane Vieira Nogueira (Ministério Público do Trabalho - MPT), representando a procuradora-chefe Ana Valéria Targino, deu as boas-vindas na sede do MPT e ressaltou que a transição digital e tecnológica possui uma incontornável dimensão material, consumindo territórios, energia, água, recursos naturais e força de trabalho. Defendeu que o verdadeiro desenvolvimento precisa estar comprometido com a justiça social e que "não há transição tecnológica sem transição justa", exigindo a escuta qualificada das populações e a aplicação da consulta livre, prévia e informada (Convenção 169 da OIT). No encerramento da audiência, alertou de forma veemente contra a votação apressada do projeto de lei de facilitação de licenciamento na Assembleia, recordando que grandes obras aceleradas no passado (como as do PAC) historicamente acarretaram graves violações trabalhistas, exploração sexual e precarização de comunidades vulneráveis.

Sheila Pitombeira (Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE) denunciou a existência de profundas lacunas e desinformação nos encaminhamentos institucionais do governo estadual, que, segundo ela, ignoraram a centralidade das pessoas no processo de desenvolvimento. Como guardiã constitucional dos direitos individuais indisponíveis (como o direito a um ambiente sadio e ao bem viver), criticou severamente o fato de um empreendimento de hiperescala, instalado no semiárido, não ter sido submetido a um Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) robusto, classificando o licenciamento simplificado (RAS) como uma fuga do senso de razoabilidade. Condenou a falta de transparência da SEMACE, exigiu que os licenciamentos deixem de ser tratados como "segredo industrial" e defendeu firmemente a suspensão imediata do processo de licenciamento e do projeto de lei de incentivos até que os estudos e os riscos hídricos e sociais sejam devidamente mensurados.

Carlos Eduardo Linhares Feitosa (Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE), representando o superintendente João Gabriel, defendeu a legalidade das ações da autarquia ao justificar que a opção pelo Relatório Ambiental Simplificado (RAS) seguiu estritamente as diretrizes da legislação brasileira e a Resolução Coema 02/2019. Afirmou que o licenciamento do data center do TikTok não está concluído, encontrando-se na fase de análise da Licença de Instalação (LI), na qual uma equipe técnica multidisciplinar realiza o monitoramento científico de ruídos e da qualidade da água. Declarou ainda que a SEMACE exigiu que o empreendedor estabelecesse contato com os territórios afetados, alegando que comunicações oficiais foram realizadas com moradores de Matões, Planalto Cauípe, Bolso e a Grande Aldeia Cauípe entre dezembro de 2025 e janeiro de 2026, mantendo o órgão ambiental permanentemente aberto ao diálogo público.

Maria Cecília de Araújo Teobaldo (Defensoria Pública do Estado do Ceará / Defensoria Verde) defendeu a premissa de que a justiça social e a proteção ambiental são indissociáveis, ressaltando que as terras tradicionalmente ocupadas representam espaços de memória, identidade e cultura, e não apenas delimitações geográficas. Destacou que o papel da Defensoria Pública do Estado (através do novo grupo de trabalho "Defensoria Verde") foi acompanhar a missão in loco para ouvir diretamente e valorizar as preocupações legítimas das famílias indígenas e tradicionais. Afirmou categoricamente que o direito ao

desenvolvimento não pode ser exercido à custa da invisibilização dos povos originários, comprometendo-se a dar andamento independente e responsável às informações colhidas, exigindo que as decisões públicas obedeçam aos princípios da prevenção, precaução e transparência.

Jorge Tabajara (Secretaria dos Povos Indígenas do Ceará - SEPINCE) apresentou os avanços históricos coordenados por sua secretaria desde 2023, como a demarcação física inédita de quatro territórios indígenas no Ceará, a aprovação de projetos de delimitação em parceria com a FUNAI e a estruturação de planos de segurança pública. Todavia, de maneira autocrítica, reconheceu que o Estado cometeu falhas evidentes no processo de licenciamento dos data centers ao negligenciar o dever de realizar a consulta prévia. Esclareceu que, juridicamente, o direito das comunidades à consulta não depende de os territórios estarem com os processos de demarcação concluídos e defendeu que, embora tenha havido erro no início do projeto, a secretaria atuará para mediar o conflito com honestidade, buscando junto à Casa Civil medidas efetivas de mitigação e reparação socioambiental.

Alexandre Fonseca (Comissão Especial de Defesa dos Povos Indígenas da OAB Ceará) enfatizou o papel institucional da OAB como observadora e ouvinte neutra, cujo objetivo primordial é assegurar as garantias democráticas e constitucionais dos povos tradicionais, e não o de atuar na defesa de empreendimentos ou julgá-los na mesa. Informou que a comissão acompanha de perto os conflitos possessórios na região de Caucaia e as demandas territoriais, alertando que a comunidade indígena do Cauípe é a mais afetada pela instalação do data center devido à extrema proximidade da escola Joaquim Rocha Franco (a apenas um quilômetro do canteiro de obras). Defendeu que o governo do Ceará devem pautar suas decisões pelo cumprimento irrestrito da consulta livre, prévia e informada, respeitando a autonomia, a auto-organização e os protocolos de consulta elaborados pelas próprias comunidades.

Renato Roseno (Deputado Estadual e Presidente da Comissão de Direitos Humanos da ALECE) criticou severamente a postura autoritária e a falta de diálogo da Assembleia Legislativa ao negar espaço físico para a realização da audiência pública e por pautar em regime de urgência uma política de incentivos que doa terras públicas e isenta impostos de big techs sem o devido debate. Denunciou que a SEMACE e o governo optaram pelo licenciamento simplificado (RAS) de forma fragmentada para escamotear o impacto cumulativo das usinas de dados, geradores contingentes a diesel e linhas de transmissão. Apontou a falta de transparência do órgão ambiental, cujos relatórios só foram obtidos por vias judiciais através do Ministério Público Federal. Por fim, defendeu que o crescimento do PIB não pode justificar o sacrifício de Áreas de Preservação Permanente (como dunas e topos de serra) e propôs emendas para garantir salvaguardas tecnológicas, como a reserva de energia computacional dos data centers para as universidades públicas estaduais.

Karina Leal (Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA), substituindo o secretário-executivo do COEMA, Cassimiro Tapeba, fez uma breve intervenção para saudar as instituições organizadoras e as lideranças comunitárias presentes no auditório do MPT. Declarou formalmente que a SEMA pauta suas diretrizes pelo absoluto respeito ao diálogo interinstitucional, pela transparência pública e pela participação social ativa. Asseverou que a secretaria acompanha com olhar cuidadoso e atento todas as etapas de consulta pública e de escuta qualificada das comunidades tradicionais afetadas pelos projetos de desenvolvimento no estado, colocando toda a equipe técnica e institucional da SEMA à disposição para colaborar com a construção coletiva das soluções.

Tiago Anacé (Coordenador Regional da FUNAI Nordeste 2) esclareceu que, para os povos indígenas, as discussões territoriais envolvem a categoria "vida" e a própria continuidade da existência física e cultural, distanciando-se de visões puramente econômicas de mercado. Revelou que a FUNAI, como órgão tutor federal, foi completamente omitida do licenciamento e só tomou conhecimento do mega data center de Caucaia por meio de uma denúncia em carta enviada por movimentos sociais. Argumentou tecnicamente que, por incidir diretamente em território de ocupação tradicional indígena, o licenciamento ambiental deveria ter sido federalizado sob o crivo do IBAMA e exigir Estudo de Componente Indígena. Diante

do atropelo processual e da desinformação, informou que a FUNAI reiterou pedidos à SEMACE e solicitou formalmente a suspensão imediata da licença ambiental até que os estudos de impacto sejam concluídos e as oitivas comunitárias realizadas de boa-fé.

Martír Silva (Secretária-executiva de Igualdade Racial do Estado do Ceará) explicou que as políticas de igualdade racial são eixos estruturantes do atual governo, pautadas na reparação histórica, identidade e direito territorial das comunidades negras. Destacou o pioneirismo orçamentário do Ceará ao autorizar recursos estaduais para a desapropriação e regularização de territórios tradicionais, mencionando a comunidade quilombola de Conceição Boqueirão de Araras, em Caucaia, que já conta com decreto federal e trâmite para emissão de posse. Garantiu que a secretaria acompanhará ativamente o caso do data center para assegurar que as comunidades tradicionais quilombolas de Caucaia sejam ouvidas respeitando sua autonomia, e que participará das discussões para viabilizar compensações econômicas e sociais justas diante dos impactos gerados.

Raimundo Costa (FUNCAP) abordou a instalação dos data centers sob a perspectiva estratégica da geopolítica e da soberania digital, alertando que a população consome dados diariamente de forma massiva e os envia para servidores localizados no Norte Global por ausência de infraestrutura e regulação nacional de armazenamento. Explicou que a FUNCAP atua para aproximar a ciência das necessidades sociais, citando a criação do programa de fomento "Cientista-Chefe dos Povos Originários", que apoia estudos sobre a cultura, a educação e o uso medicinal da vegetação nativa das comunidades tradicionais. Defendeu que a adoção de novas tecnologias deve passar por testes práticos de grande escala e modelos científicos transparentes, demonstrando à população que os empreendimentos não causam os danos alegados, em vez de se apoiar apenas em discursos retóricos.

Salmito Filho (Deputado Estadual / Representante da ALECE) defendeu de forma incisiva a instalação do data center do TikTok na ZPE do Pecém, sustentando que as informações técnicas coletadas pelo governo desmentem boatos de desastre ecológico. Asseverou contratualmente que a enorme carga de energia elétrica a ser consumida pelo empreendimento provirá de fontes 100% renováveis e verdes. No que tange à crise hídrica do semiárido cearense, detalhou que a tecnologia moderna contratada para refrigeração demandará o consumo real de apenas 3 metros cúbicos diários de água e que, incluindo a limpeza e o consumo humano, o gasto total será de 30 metros cúbicos por dia — o equivalente à vazão de apenas um ou dois poços artesianos. Por fim, ressaltou que o projeto visa estruturar um ecossistema de alto valor tecnológico nas universidades públicas estaduais e gerar empregos e capacitação de ponta para os jovens cearenses.

Frank Ranier (Assessor Especial de Relações Comunitárias da Casa Civil) destacou o papel do governo do Ceará como mediador permanente do diálogo, relatando que a assessoria realiza reuniões sistemáticas com lideranças indígenas Anacé, quilombolas e pescadores de Caucaia desde outubro de 2025 para levantar suas reivindicações. Defendeu que a atração do inovador data center para a ZPE do Pecém atende à necessidade urgente de desenvolvimento econômico de Caucaia, um município de baixa arrecadação onde 80% da força de trabalho local é obrigada a migrar diariamente para trabalhar em cidades vizinhas. Reafirmou os compromissos da gestão com políticas sociais — citando as demarcações de terras em parceria com a FUNAI e as inovações em habitação e ZEIS de reparação — e colocou as pastas do executivo à disposição contínua das comunidades tradicionais.

Prof. Edilson Mineiro (Instituto Federal do Ceará / Convidado Técnico) explicou, sob o aspecto da engenharia elétrica, que o Ceará enfrentará a partir de 2028 um excedente crítico de geração distribuída solar durante o dia que encarecerá a tarifa caso não existam grandes consumidores industriais para absorvê-lo. Argumentou que a contratação de energia eólica para suprir o data center é uma excelente escolha técnica, pois reforça o sistema à noite e evita o acionamento emergencial de usinas termelétricas altamente poluentes. Em relação à água, esclareceu que os dados de consumo alarmantes do início do projeto decorriam de estudos preliminares, mas garantiu que a tecnologia de ponta atual do TikTok exige baixíssimo consumo e que futuros investimentos em dessalinizadores e águas de reuso reduzirão os custos hídricos estaduais



Mesa da Audiência Pública. Foto: Iago Barreto.

As falas da sociedade civil durante a audiência pública trouxeram uma forte contestação ao empreendimento, enriquecida por dados técnicos, periciais e de campo que contradizem as narrativas oficiais de baixo impacto ambiental. Os principais posicionamentos e seus elementos técnicos diferenciados dividem-se em quatro eixos:

a) Elementos Técnicos sobre Recursos Hídricos e Energia:

Soraya Tupinambá (Instituto TerraMar): apresentou dados alarmantes de inconsistência hídrica no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), citando que as estimativas de consumo variaram de 19.700 litros/dia para uma outorga real de 144.000 litros/dia. Destacou o laudo do Ministério Público Federal (MPF), que apontou uma demanda extra de 88.000 litros/dia para encher os reservatórios de resfriamento, e o estudo do hidrogeólogo Hirata (Tritium), o qual concluiu que os dados são insuficientes e que não há modelagem climática para os poços. Na área de energia, desmistificou o selo verde ao explicar que eólicas não geram energia 24 horas por dia, exigindo geradores térmicos de contingência que queimarão 37.000 litros de diesel por hora, emitindo anualmente 8.842 toneladas de CO_2 (equivalente a 1.900 carros de passeio)45.

Juliana Borges (Bióloga): reforçou o alerta sobre a água ao explicar que a outorga concedida pela COGERH é sete vezes maior do que o volume divulgado porque o projeto prevê uma expansão oculta de fases que não foi devidamente apresentada no licenciamento simplificado. Mencionou ainda o precedente da termelétrica MPX (atual TEP-100) e da Siderúrgica do Pecém, que precisaram recorrer à captação de água do mar e poços na praia da Taíba por absoluta insuficiência hídrica na região.

Joana Varon (Coding Rights): explicou que data centers de hiperescala exigem especificamente água potável em níveis exacerbadamente altos para não danificar ou sujar os supercomputadores, subtraindo água que deveria servir à hidratação humana.

b) Análises de Impactos Cumulativos e Políticas Digitais:

Elian Aurélio (IDEC): alertou que o data center do TikTok (de 300 MW) é apenas o primeiro de um polo que consumirá energia equivalente a mais de 2 milhões de residências brasileiras. Trouxe dados de dois empreendimentos futuros ainda maiores (Voltalia, de 976

MW, e Casa dos Ventos), que juntos consumirão o equivalente a 5 milhões de residências. Denunciou que o RAS é incapaz de analisar os impactos sinérgicos e cumulativos dessas usinas de dados combinadas com as linhas de transmissão e outras indústrias do Pecém.

Lorena Kélvia (LAPIN): apresentou o relatório "Inteligência Artificial e Data Centers", demonstrando que as metas corporativas de neutralidade de carbono das big techs são mascaradas, pois os próprios relatórios dessas empresas mostram um aumento de 73% nas emissões de carbono nos últimos quatro anos devido à expansão da IA. Comparou o data center de Tamboré (SP) ao consumo de uma cidade de 150 mil habitantes e revelou que o projeto Rio AI City demandará um sexto de toda a energia gerada por Itaipu.

c) Gaps de Licenciamento, Invisibilidade e Biodiversidade:

Juliana Borges (Bióloga): expôs a fragilidade metodológica do RAS aprovado pela SEMACE, revelando que o levantamento de fauna contou com apenas dois dias de amostragem (um no período seco e outro no chuvoso). Como ex-técnica ambiental na região, apontou que o estudo ignorou espécies endêmicas da área, como uma cobra e um sapo recém-descobertos por ela e que não constavam nos registros científicos anteriores.

Andrea Camurça (Instituto TerraMar / Assistente Social): denunciou a prática de "produzir invisibilidade" no mapeamento do território por parte do Estado e da empresa. Explicou que os mapas de licenciamento apresentam uma área deserta ("mapa sem gente") onde constam apenas as delimitações da Taba dos Anacé, omitindo completamente a presença de comunidades tradicionais populosas vizinhas, como Bolso e Matões, que sequer foram incluídas no processo.

d) O Impacto Histórico nos Territórios e a Visão Geopolítica:

Antônio Alexandre Anacé: trouxe um testemunho histórico sobre a degradação ambiental progressiva gerada pelo Complexo do Pecém. Detalhou que a região vizinha de Matões era historicamente um paraíso hídrico e econômico que sustentava nove engenhos de rapadura, 14 casas de farinha e possuía múltiplos olhos d'água cristalina permanentes, os quais secaram e desapareceram completamente após o início das obras do porto.

Ângela Anacé: relatou o sofrimento humano por trás do desenvolvimento industrial, lembrando que seu povo já foi arrancado e forçado a passar por três desapropriações sucessivas no Pecém, o que gerou índices alarmantes de adoecimento mental e tentativas de suicídio na reserva atual devido ao desenraizamento cultural.

Cacique Roberto Anacé: criticou duramente o atraso e a ineficácia dos órgãos governamentais (SEMA, SEMACE e IBAMA) que desrespeitam a Convenção 169 da OIT ao realizarem escutas tardias e ignorarem os protocolos autônomos de consulta das próprias comunidades.

Joana Varon (Coding Rights): desmistificou a narrativa de inovação e desenvolvimento associada às big techs. Explicou que data centers não geram transferência de tecnologia ou empregos qualificados locais a longo prazo (pois o desenvolvimento de software e IA ocorre nos países do Norte). Trata-se, segundo ela, de uma nova migração colonial de infraestruturas pesadas que estão sendo expulsas do Norte Global — onde enfrentam moratórias duras devido à crise climática (como na Holanda, Irlanda, Singapura e estados norte-americanos) — para explorar recursos naturais no Sul Global.



Público presente na audiência pública. Foto: Iago Barreto.

Finalizada a audiência, as discussões evidenciaram ainda que a expansão da inteligência artificial depende de uma infraestrutura física frequentemente invisibilizada no debate público. Nesse sentido, a missão contribuiu para ampliar a compreensão de que a governança da inteligência artificial deve abranger não apenas o funcionamento dos sistemas algorítmicos, mas também as condições materiais necessárias ao seu desenvolvimento, incluindo seus impactos sociais, ambientais e territoriais.

5.2 Reunião Institucional com o Governo do Estado do Ceará.

No período da tarde foram realizadas reuniões institucionais entre a equipe da missão do CNDH com representantes do Governo do Estado do Ceará, estavam presentes Frank Ranier, assessor especial de Relações Institucionais do Ceará, Socorro França, Secretária de Direitos Humanos, Ramón Flávio Gomes Rodrigues, Secretário de Recursos Hídricos do Ceará, João Alfredo Telles Melo, superintendente do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, Jorge Tabajara, secretária executivo da Secretaria de Povos Indígenas do Ceará, Martir Silva, Secretária Executiva de Igualdade Racial do Ceará, Benedito Cunha, Coordenador do Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos do Ceará, Marcela Sousa, representante da Secretaria das Cidades, Giovanna Rodrigues, assessora técnica da Coordenadoria de Biodiversidade da SEMA, e Diego Rabelo Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

A reunião teve por objetivo apresentar as observações preliminares da missão, ouvir os posicionamentos institucionais e discutir possibilidades de fortalecimento do diálogo entre os diferentes órgãos envolvidos na implementação e fiscalização dos empreendimentos.

Na reunião com o Governo do Estado foram debatidos aspectos relacionados à política estadual de atração de investimentos, aos procedimentos administrativos e ambientais vinculados aos projetos de data centers e aos desafios de compatibilizar desenvolvimento econômico, inovação tecnológica e proteção dos direitos humanos. A missão destacou a importância da ampliação dos espaços de participação social e da observância dos direitos das comunidades potencialmente afetadas em todas as etapas dos processos decisórios, e a obrigação do Estado do Ceará em cumprir a Convenção nº 169 da OIT, independentemente de homologação ou titulação dos territórios dos povos indígenas,

quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Também, foi questionado pela comitiva da missão a iniciativa do governo estadual em pautar o PL, já mencionado no relatório, durante o curso da missão, revelando postura antidialógica por parte da instituição de governo.

Inicialmente, os Conselhos apresentaram o cronograma da missão, e algumas dúvidas iniciais sobre o licenciamento ambiental. Quanto à pauta dos recursos hídricos, o secretário de Recursos Hídricos apresentou dois documentos de outorga de água à Omnia, no volume de 26.280,00 m³/ano cada. Segundo o secretário, este será o consumo total de água pelo data center, que a retirará de poços artesianos perfurados no imóvel. Quando questionados sobre a gestão de recursos hídricos relacionado tanto aos outros data centers, como também à comunidade de Caucaia/CE, o representante do governo estadual informou que os casos são analisados individualmente, e que não haveria impacto à comunidade pois o volume concedido não é alto. Segundo o secretário, isso se dá em razão do sistema de resfriamento do data center, que é fechado e não necessitaria de grandes volumes hídricos para se resfriar.

O representante do IDACE ressaltou que no instituto existe um GT de Povos e Comunidades Tradicionais e Conflitos Fundiários, em que vêm atuando ativamente na temática no estado do Ceará. Também ressaltou que o Ceará é o único estado do Brasil que faz demarcação de terras indígenas. Quanto à área impactada pelos empreendimentos do CIPP, ressaltou que o complexo fica inserido dentro da terra indígena (TI), e que, hoje a Taba dos Anacés é uma Reserva Fundiária em razão do acordo que originou a remoção da comunidade. Neste ponto, ressaltou que uma das demandas do povo Anacé com o IDACE é de reivindicação desta área quanto à TI.

O representante da SEPINCE ressaltou que a Secretaria é nova na estrutura do Governo do Ceará. No trabalho desenvolvido pela secretaria, ressaltou os recentes concursos públicos para professores indígenas, e a parceria com a FUNAI e MPI para a construção de protocolos autônomos. Em sua fala, ressaltou que o território Anacé deve ser encarado como um só território, não divisível. Quanto ao empreendimento, foi admitido que não houve CPLI, nos moldes da Convenção nº 169 da OIT, e foi ressaltado a dificuldade procedimental em realizar a consulta.

A SEDIH informou que vem trabalhando principalmente na proteção de defensores de direitos humanos, através do PEPDDH. Foi ressaltado que hoje existem 122 pessoas em proteção no CE, em que 72 destas são de povos ou comunidades tradicionais.

Os representantes do Estado também ressaltaram sobre os avanços oriundos do Projeto Paulo Freire - Projeto de Desenvolvimento Produtivo e de Capacidades , que visa reduzir a pobreza e elevar o padrão de vida de agricultores e agricultoras familiares de 31 municípios cearenses, inclusive Caucaia, através da inclusão social e econômica de forma sustentável.

A comitiva do CNDH também tratou da tramitação em urgência do PL que deu origem à Lei Estadual nº 19.849/2026, foi requerida à retirada de pauta a tempo hábil de apresentação do relatório da missão e recomendações, ou, subsidiariamente, requereu-se a retirada do regime de urgência para possibilitar o debate legislativo e participação social sobre o projeto. Ambos os pedidos foram negados em reunião, sob justificativa de que os presentes não possuíam tal autoridade. Nesse sentido, posteriormente o CNDH e o CEDDH/CE expediram a Recomendação Conjunta nº 01/2026, recomendando a retirada da apreciação e aprovação do Projeto de Lei de Simplificação de Licenciamento Ambiental para Data Centers e Sistema de Baterias de Armazenamento, para posterior reapresentação, permitindo a construção participativa do texto normativo, diante da potencial repercussão da matéria sobre direitos humanos, proteção ambiental, direitos territoriais, acesso à água, segurança energética e garantias de participação social[7].

[7] Recomendação Conjunta CNDH e CEDDH/CE nº 01 , de 10 de julho de 2026. Disponível em: https://bit.ly/4wJviyk. Acesso em 14 de set. de 2026.

O CNDH e o CEDDH/CE apresentaram a proposta de firmar um termo de compromisso entre os Conselhos e o Estado do Ceará requerendo o cumprimento de obrigações de direitos humanos quando da aprovação de empreendimentos de larga escala no estado. Tal pedido também foi negado pelas autoridades presentes. Por fim, foi proposto a criação de um Grupo de Trabalho, a ser coordenado pelo CEDDH/CE com participação de entidades da sociedade civil, sistema de justiça, e entidades do Governo do Estado do CE, que deverá ter como objetivo analisar e emitir pareceres sobre propostas de instalação de empreendimentos na região do CIPP, em Caucaia. Este pedido foi atendido pelas autoridades presentes, que se comprometeram a agendar reunião para deliberar sobre a instalação ainda neste segundo semestre de 2026.

Ao fim da reunião os representantes do Governo do Ceará presentes se comprometeram com o envio de documentos ao CNDH para subsidiar tecnicamente os posicionamentos e informações fornecidas.



Participantes da reunião do CNDH com o Governo do Estado do CE: Foto: CNDH.

6. REUNIÕES POSTERIORES À MISSÃO NO TERRITORIAL

Durante a missão territorial, não foi possível realizar duas reuniões devido a choque de agendas, essas reuniões eram com o MPF e com a FUNAI. Em razão disso, foram feitas agendas posteriormente de forma virtual com essas duas instituições.

6.1 FUNAI Regional CRN2.

Posteriormente à programação da Missão, foi realizada reunião virtual junto à FUNAI no dia 20 de agosto de 2026, estiveram presentes, além da equipe do CNDH, Thiago Halley Santos de Lima (Coordenação Regional FUNAI CRN2), Francisco dos Santos Carvalho Junior (FUNAI), Sergio Paulo Azevedo dos Santos (FUNAI).

Foram discutidas questões relacionadas à proteção dos territórios indígenas, aos procedimentos de consulta e ao acompanhamento institucional dos impactos sobre os povos originários. A Fundação apresentou informações acerca de sua atuação regional e reforçou a necessidade de garantir que qualquer empreendimento potencialmente incidente sobre terras indígenas observe rigorosamente os direitos assegurados pela Constituição Federal e pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho.

A seguir, apresentamos alguns elementos extraídos da fala institucional da FUNAI.

O processo de regularização da terra Anacé é longo e marcado por graves violações, segundo o representante da FUNAI, iniciado com a instalação do Complexo

Industrial e Portuário do Pecém (CIPP) entre 1993 e 1995, que resultou na desapropriação e expulsão das comunidades. O Estado do Ceará historicamente negou a identidade indígena do povo Anacé para facilitar a atração de empreendimentos.

Nesse sentido, destacam a importância de entender a própria existência da Reserva Taba dos Anacé: Em 2010, para viabilizar a Refinaria Premium 2 da Petrobrás, o Estado criou um Grupo de Trabalho (GT) com a FUNAI. O estudo inicial (não conclusivo) indicou a criação da reserva Taba dos Anacé para remover quatro comunidades que estavam próximas ao projeto (Matões, Gomes, Corrubião, Baixo das Carnaúbas e Bolso). Com o recuo da Petrobras, o território Anacé permaneceu fragmentado: a reserva foi constituída, mas as outras áreas tradicionais (como Japuara, Santa Rosa, Tabuleiro Grande, Pirapora e Cauípe) ficaram sem a conclusão dos estudos necessários.

Também foi colocado pelos servidores que a FUNAI enfrenta uma carência histórica de pessoal e de antropólogos para constituir GTs. O Serviço de Gestão Ambiental e Territorial (SEGATI) atende a mais de 70 mil indígenas nos estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte (cerca de 250 comunidades em diferentes contextos fundiários). Apesar da criação do CPROD (focado em proteção territorial), o SEGATI conta com apenas dois servidores para gerenciar uma vasta gama de atribuições, incluindo licenciamento ambiental e infraestrutura comunitária. Como alternativa, a Coordenação Regional buscou parceria com a Secretaria dos Povos Indígenas do Ceará por meio do programa Cientista Chefe (aprovado pela FUNCAP) para planejar e portariar quatro novos GTs para a demarcação, incluindo o do povo Anacé, com expectativa de definição até o final do ano.

Quanto à área em que está sendo construída o empreendimento, foi apontado a contradição de órgãos públicos que utilizam o fato de a área ser considerada "terra indígena" para negar investimentos e infraestrutura básica às comunidades (alegando necessidade de autorização da FUNAI), mas ignoram completamente essa mesma condição e o direito de consulta prévia quando pretendem instalar grandes empreendimentos privados.

Destacou-se também que não houve ações de regularização física e homologação de terras pela sede da FUNAI em Brasília nos últimos quatro anos, dependendo exclusivamente da articulação regional e do governo estadual.

Quando perguntados sobre a atuação da FUNAI no processo de licenciamento ambiental do Data Center, foi informado que a instituição apenas tomou conhecimento do caso em 2025, após denúncia de movimentos sociais encaminhada à FUNAI. A coordenação regional encaminhou o caso para a CEGAIA (em Brasília), que emitiu um ofício à SEMACE solicitando a suspensão da licença ambiental para que as comunidades fossem consultadas. A SEMACE ignorou o pedido de suspensão, emitiu a licença e limitou-se a informar que as terras mais próximas eram a reserva Taba dos Anacé e o território Tapeba.

Também se apontou falha no critério de distância utilizado pela sede da FUNAI e pelos órgãos licenciadores. Por falta de demarcação oficial, a base de dados da FUNAI registra as terras Anacé apenas como "pontos" de coordenadas geográficas (como a localização de uma escola ou da casa de uma liderança). Esse ponto de referência é usado erroneamente para calcular a distância do empreendimento, ignorando a real e ampla territorialidade tradicional de ocupação do povo.

Além disso, apontou-se um evidente conflito de competências. A obra do data center está sendo licenciada pela própria SEMACE (órgão estadual) em uma área instituída por decreto estadual como parte do complexo portuário. Pela complexidade dos impactos e por afetar diretamente território indígena, a competência de licenciamento deveria ser do IBAMA (âmbito federal), no entendimento dos representantes da FUNAI. Além disso, foi ressaltado que o projeto é tratado de forma fragmentada, desconsiderando a sinergia com outros empreendimentos (como linhas de transmissão, captação de água e o hub de hidrogênio verde), o que pode gerar danos em escala. A área do data center é de uso tradicional permanente para o extrativismo da palha de carnaúba, agricultura, pesca e serve como corredor ecológico interligado à bacia hidrográfica do Cauípe. Além disso, o empreendimento fica a apenas 200 metros da Área de Proteção Ambiental (APA) do Lagamar do Cauípe, cuja expansão prevista englobaria a área da obra. Nenhum desses aspectos foram abordados no licenciamento ambiental.

A reunião com a FUNAI foi imprescindível para compreender aspectos relevantes do problema no território, como: estágio do processo de demarcação territorial dos povos indígenas, visão e participação do órgão no processo de licenciamento ambiental, peculiaridades do território e as próprias dificuldades institucionais enfrentadas pela Fundação.

6.2 Reunião com o Ministério Público Federal (MPF) e Ação Civil Pública.

No dia 01 de setembro de 2026, o CNDH se reuniu com o procurador da República do Ceará, Anastácio Nóbrega Tahin Júnior, responsável pelo Núcleo de Tutela Coletiva do MPF CE. A reunião teve como objetivo, principalmente, o levantamento de informações sobre a atuação do MPF frente ao caso, e, sobre os encaminhamentos relativos à Recomendação nº 26/2026.

Quanto às atuações do MPF, foi dito em reunião que estavam em momento de avaliar as respostas recebidas do Estado do Ceará, da Omnia e demais entes, sobre a Recomendação feita juntamente à DPU. As ações a serem tomadas seriam avaliadas posteriormente a este trabalho.

Também, foi questionado ao procurador sobre eventuais ações judiciais que versem sobre a demarcação do território Anacé, e sobre a própria titularidade dominial da área em que está sendo construído o empreendimento. Sobre o tema, o procurador disse não ter conhecimento sobre ações nesse sentido, já que não seriam de sua atribuição.

Ao final da reunião, foi reforçado a importância de atuação interinstitucional, colocando ambas as instituições para colaborar no cenário de proteção dos direitos humanos das comunidades de Caucaia/CE.

Cabe observar que, no dia 04/09/2026, o MPF e a DPU ingressaram com Ação Civil Pública em face da OMNIA BR PC 01 S.A., OMNIA DC HOLDING IS.A., Superintendência Estadual Do Meio Ambiente - SEMACE, contra a construção do Data Center da ByteDance em Caucaia/CE[8].

Na petição inicial, foi ressaltado que o licenciamento ambiental do empreendimento, conduzido pela SEMACE, foi indevidamente simplificado, ignorando os severos riscos ao abastecimento hídrico e ao consumo de energia na região do Pecém. A peça destaca a falta de consultas prévias ao Povo Indígena Anacé, cujas terras e tradições podem ser afetadas pela infraestrutura tecnológica destinada à inteligência artificial. Também, ressaltaram a violação do princípio da precaução para evitar danos irreversíveis ao meio ambiente e às comunidades locais, citando exemplos internacionais de moratórias para projetos similares. A ACP enfatiza que a magnitude do investimento exige estudos de impacto mais robustos e o respeito aos tratados internacionais de direitos humanos.

Os principais impactos ambientais destacados na petição foram:

Pressão sobre os recursos hídricos e risco de escassez: O empreendimento prevê captação de água subterrânea em poços profundos em uma região do semiárido com histórico de escassez hídrica. Data centers consomem água de forma não devolutiva (entre 60% e 80% da água captada para resfriamento evapora), havendo outorga para até 144 mil litros por dia. Isso gera risco de rebaixamento do lençol freático local, do qual dependem as comunidades rurais e indígenas do entorno.

Efeito "Ilha de calor de dados": A dissipação de calor pelos sistemas de refrigeração industrial pode causar elevação térmica mensurável a até 10 quilômetros de distância, afetando localidades como Cauípe, Matões e a Terra Indígena Taba dos Anacés.

Alto consumo energético e emissões atmosféricas: O projeto prevê potência de até 300 MW e consumo diário de 5.040 MWh (podendo atingir demanda final de até 1 GW). Para contingência, contempla **120 geradores a diesel**, cujo funcionamento emite poluentes como óxidos de nitrogênio e material particulado, agravando a qualidade do ar já pressionada pelas usinas a carvão do CIPP.

[8] Ação Civil Pública nº 0080626-66.2026.4.05.8100, em tramitação na 1ª Vara Federal do CE.

Poluição sonora: O funcionamento da planta industrial e dos geradores de retaguarda gera níveis de ruído contínuo na faixa de **80 a 100 dBA**.

Riscos ao patrimônio arqueológico e ambiental: O imóvel situa-se a apenas 2 km da **Área de Proteção Ambiental (APA) do Lagamar do Cauípe** e abriga **21 sítios arqueológicos** na sua Área de Influência Direta (um deles a 26 metros da área afetada).

Impactos cumulativos e sinérgicos: A instalação ocorre em área sobrecarregada por diversos empreendimentos industriais do CIPP, sem que tenha sido realizada uma avaliação integrada da capacidade de suporte ambiental da região

Já os impactos sociais e de violação de direitos, foram destacados:

Violação do direito à Consulta Prévia, Livre e Informada (Convenção nº 169 da OIT): O licenciamento foi concedido sem a realização da consulta prévia e sem o respeito aos protocolos autônomos de consulta do Povo Indígena Anacé (Taba dos Anacés, Terra Tradicional e Núcleo Cauípe). Reuniões informativas promovidas pela empresa foram consideradas inadequadas por não atenderem aos parâmetros internacionais e normativos.

Ameaça à segurança hídrica das comunidades locais: A captação intensiva no aquífero ameaça o abastecimento de água potável de comunidades como Bolso, Matões, Planalto Cauípe, Coqueiros, Cauípe e Pecém, que dependem exclusivamente de poços.

Pressão territorial e alteração do modo de vida: O avanço da infraestrutura sobre territórios tradicionais intensifica a transformação do uso do solo e reacende pressões históricas sobre o Povo Anacé e comunidades tradicionais, que já sofreram deslocamentos forçados anteriores em razão da expansão do CIPP.

Licenciamento ambiental simplificado inadequado: O empreendimento foi enquadrado pela SEMACE na categoria de baixo/médio impacto via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), dispensando o Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e reduzindo o debate público com a sociedade e com os atingidos.

Licenciamento ambiental por órgão licenciador estadual incompetente: O licenciamento, além de simplificado, não contou com estudos de órgãos licenciadores federais, dado que pode estar sendo edificado em área de ocupação tradicional indígena - área de interesse do Povo Anacé, a atrair o interesse federal.

Superveniência do IPHAN e da Funai como atores no processo de licenciamento ambiental: Como o imóvel abriga **21 sítios arqueológicos** na sua Área de Influência Direta (um deles a 26 metros da área afetada), se fazia necessária a interveniência do IPHAN, o que não aconteceu. Do mesmo modo, é o interesse direito do órgão indigenista no caso, a Funai, a qual não foi interveniente no processo de licenciamento ambiental, gerando nulidade no processo.

Em termos de pedidos, o MPF e a DPU requereu, em suma, liminarmente a paralisação do empreendimento até que se realize a CPLI, nos moldes da Convenção nº 169 da OIT e apresentação, pela empresa, de cronograma e escopo técnico dos testes de bombeamento e do programa de monitoramento hidrogeológico. Nos pedidos de mérito, foram ratificados os pontos colacionados, e requereu-se a exigência de EIA/RIMA, monitoramento de impactos cumulativos, obrigações relativas ao princípio da publicidade e participação social, e o afastamento da aplicação da Lei Estadual nº 19.849/2026, por vício de inconstitucionalidade, dentre outros pedidos específicos.

7. DIMENSÃO COMUNICACIONAL DA MISSÃO DO CNDH E CEDDH NO CEARÁ

A realização da missão teve, desde o seu início, uma importante dimensão comunicacional. A abertura pública e a coletiva de imprensa realizadas em 6 de julho de 2026, em Fortaleza, antecederam a programação e permitiram apresentar à sociedade os objetivos da missão e dar visibilidade a uma discussão que, até então, estava concentrada sobretudo nos processos de instalação e licenciamento dos empreendimentos.

Nesse contexto, a comunicação é compreendida como um instrumento de transparência, participação social e disseminação de informações sobre uma transformação territorial de grande escala.

A cobertura posterior mostrou que a presença dos Conselhos tanto Nacional como Estadual de Direitos Humanos contribuiu para colocar em circulação questões que extrapolam a dimensão estritamente tecnológica dos data centers: consumo de água e energia, impactos ambientais, processos de licenciamento, contrapartidas, participação das comunidades, direitos dos povos tradicionais e soberania tecnológica.

A dimensão comunicacional ganha ainda mais importância diante dos tensionamentos territoriais produzidos pela instalação dos empreendimentos. Existe, de um lado, uma narrativa associada à atração de investimentos, à expansão da infraestrutura digital, à geração de desenvolvimento econômico e ao aproveitamento do potencial energético do Ceará. De outro, comunidades e organizações questionam os impactos sobre água, energia, território, meio ambiente e formas de participação nas decisões.

A imprensa, ao colocar essas perspectivas em contato, contribui para transformar uma discussão inicialmente técnica em um debate público sobre direitos, território e modelo de desenvolvimento.

Assim, a comunicação institucional do CNDH pode cumprir uma função estratégica: garantir que as comunidades afetadas tenham voz, que informações técnicas sejam socializadas e que os diferentes interesses envolvidos possam ser reconhecidos e confrontados no espaço público.

A missão também se constituiu como oportunidade de democratização da informação sobre os impactos da infraestrutura necessária à expansão da inteligência artificial e da economia digital. A repercussão obtida em veículos locais e nacionais demonstra que a coletiva de abertura funcionou como uma porta de entrada para ampliar significativamente o alcance público da missão.

7.1 Notícias e matérias sobre a missão.

Durante e após a missão, houve repercussões da ação em veículos de comunicação, local e nacional, apresenta-se a seguir uma compilação dessas incidências.

Data	Veículo	Título
04/07/26	Blog do Eliomar	Conselho Nacional dos Direitos Humanos vem investigar impactos de datacenter no Ceará
06/07/26	Conselho Pastoral dos Pescadores	Missão do CNDH apura ameaças e impactos de data centers sobre territórios no Ceará
06/07/26	Encontra Caucaia	Conselho Nacional dos Direitos Humanos vem investigar impactos de datacenter no Ceará
06/07/26	Combate Racismo Ambiental	Missão do CNDH apura ameaças e impactos de data centers sobre territórios no Ceará
07/07/26	O POVO — Coluna Vertical	Missão do CNDH visita territórios Anacé e apura impactos de datacenters no Ceará
07/07/26	Universidade Federal do Ceará — UFC	UFC recebe seminário sobre impactos socioambientais dos data centers no Ceará
08/07/26	O POVO	CNDH denuncia falta de transparência dos data centers do Ceará
10/07/26	Brasil de Fato	Missão do Conselho Nacional dos Direitos Humanos investiga impactos socioambientais e territoriais da instalação de data centers no Ceará

10/07/26	Defensoria Pública da União — Direitos Humanos	DPU, CNDH e instituições do Sistema de Justiça divulgam nota sobre PL que trata de licenciamento para data centers no Ceará
13/07/26	O POVO — Coluna Vertical	Conselhos pedem mais debate para lei de data centers
13/07/26	Associação Nacional da Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP	CE: Defensoria acompanha missão do Conselho Nacional dos Direitos Humanos sobre impactos das obras de datacenters, em Caucaia
15/07/26	Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor — IDEC	Aprovação acelerada de lei sobre data centers no Ceará ignora alertas de órgãos de direitos humanos
15/07/26	MegaWhat	Ceará aprova lei para atrair investimentos em data center e baterias
22/07/26	UOL	Novos data centers do CE projetam usar energia igual a 4,5 milhões de casas
24/08/26	Jornal Pastoral da Terra - Ed. 272 (p. 4 e 5)	Flechas de Resistência contra as violências do "progresso"
27/08/26	Rádio Debate	Consequências da flexibilização para data centers no Ceará

8. ANÁLISE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DATA CENTERS, SOBERANIA DIGITAL E DIREITOS HUMANOS

8.1 Contexto internacional como ponto de partida para a análise do caso do Estado do Ceará.

A expansão global dos data centers deixou de representar apenas um fenômeno tecnológico para constituir um dos principais elementos da geopolítica contemporânea. O crescimento acelerado da inteligência artificial generativa, da computação em nuvem e das plataformas digitais intensificou a corrida internacional pela instalação de infraestruturas capazes de armazenar, processar e transmitir volumes cada vez maiores de dados. Nesse novo contexto, energia elétrica, água, conectividade internacional e disponibilidade territorial passaram a ser considerados ativos estratégicos, inserindo os data centers no centro das disputas econômicas, tecnológicas e geopolíticas do século XXI.

Os grandes conglomerados tecnológicos, especialmente aqueles sediados nos Estados Unidos e na China, vêm promovendo uma expansão sem precedentes de sua infraestrutura computacional em diferentes regiões do mundo. Empresas conhecidas como big techs passaram a disputar locais capazes de oferecer energia abundante, clima favorável ao resfriamento dos equipamentos, acesso a cabos submarinos de fibra óptica, incentivos fiscais e processos regulatórios simplificados.

Esse movimento tem produzido uma nova geografia da economia digital, na qual países do Sul Global são cada vez mais demandados como provedores da infraestrutura física necessária ao funcionamento da inteligência artificial desenvolvida e controlada, em grande medida, por empresas sediadas no Norte Global.

Esse processo levanta questionamentos que envolvem a aplicação do conceito de soberania digital. Embora os dados produzidos por cidadãos, empresas e instituições

públicas constituam ativos estratégicos para o desenvolvimento econômico e científico, a capacidade de armazenamento, processamento e exploração desses dados permanece fortemente concentrada em um número reduzido de corporações transnacionais.

Em consequência, muitos países encontram-se diante do desafio de conciliar a atração de investimentos em infraestrutura digital com a necessidade de preservar sua autonomia tecnológica, sua capacidade regulatória e o controle sobre ativos informacionais considerados essenciais para a segurança nacional, a proteção de dados pessoais e o desenvolvimento de políticas públicas.

Nos últimos anos, diversos países passaram a revisar suas estratégias para instalação de grandes data centers, especialmente em razão dos impactos sobre a infraestrutura energética e hídrica.

A Irlanda, que abriga um dos maiores polos de data centers da Europa, passou a impor restrições à expansão desses empreendimentos em determinadas regiões após sucessivos alertas do operador nacional do sistema elétrico quanto ao risco de comprometimento da segurança energética.

Singapura, por sua vez, estabeleceu uma moratória temporária para novos data centers entre 2019 e 2022, condicionando posteriormente sua retomada à adoção de padrões rigorosos de eficiência energética e sustentabilidade ambiental.

Nos Estados Unidos, o debate também ganhou força em âmbito estadual e municipal. O Estado de Nova York aprovou medidas voltadas à revisão dos impactos ambientais associados à operação de grandes centros de processamento de dados, especialmente aqueles instalados em antigas usinas termelétricas.

Em diferentes localidades do país, comunidades têm questionado judicial e administrativamente novos empreendimentos em razão do elevado consumo de energia, da utilização intensiva de recursos hídricos, do aumento da emissão de ruídos provenientes dos sistemas de refrigeração e geradores, bem como da geração de ilhas de calor e da pressão exercida sobre a infraestrutura urbana.

Movimentos semelhantes têm sido observados em outros países. Organizações ambientalistas, comunidades locais e pesquisadores vêm alertando que a expansão da inteligência artificial possui uma materialidade frequentemente invisibilizada no debate público.

O treinamento e a operação de modelos avançados de inteligência artificial demandam enorme capacidade computacional, cujo funcionamento depende de grandes volumes de eletricidade, água para resfriamento, minerais críticos, redes de transmissão e áreas extensas para implantação das instalações. Assim, a chamada economia digital produz impactos ambientais concretos que desafiam a narrativa segundo a qual os serviços digitais seriam essencialmente imateriais.

8.2 O Brasil no contexto da instalação de *Data Centers*.

No caso brasileiro, essa discussão assume características particulares. O país reúne um conjunto de vantagens comparativas extremamente atrativas para esse tipo de investimento: matriz elétrica predominantemente renovável, disponibilidade de áreas para expansão industrial, grande potencial de geração eólica e solar, extensa rede de cabos submarinos internacionais, além de custos relativamente competitivos para produção de energia limpa. Essas condições vêm posicionando o Brasil como um dos principais destinos mundiais para a instalação de novos data centers voltados ao mercado global de inteligência artificial.

Entretanto, a velocidade dessa expansão não foi acompanhada pela construção de um marco regulatório específico para infraestrutura digital de grande porte. Atualmente, inexistem diretrizes nacionais que disciplinam de forma integrada aspectos relacionados ao consumo hídrico, demanda energética, impactos territoriais, proteção dos direitos humanos, avaliação de impactos cumulativos ou critérios mínimos de participação social aplicáveis a empreendimento dessa natureza. Inclusive, neste contexto o CONAMA publicou Moção nº 147/2026 que reconhece o elevado potencial de impacto socioambiental dos data centers

voltados à inteligência artificial, e a importância de estabelecer diretrizes nacionais específicas e salvaguardas adequadas para a instalação de data centers.

Em muitos casos, os processos de licenciamento seguem normas concebidas para outras atividades econômicas, sem considerar as especificidades dos data centers hiperescaláveis e de sua crescente importância estratégica.

Essa lacuna regulatória torna-se ainda mais sensível quando os empreendimentos se localizam em regiões habitadas por povos indígenas, comunidades quilombolas ou demais povos e comunidades tradicionais ou populações historicamente vulnerabilizadas. Nesses contextos, a expansão da infraestrutura digital passa a dialogar diretamente com temas como justiça ambiental, racismo ambiental, conflitos fundiários e proteção dos direitos territoriais assegurados pela Constituição Federal e pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho.

A consulta prévia, livre, informada, de boa-fé e culturalmente adequada deixa de representar apenas uma exigência jurídica para constituir condição indispensável à legitimidade democrática dos processos decisórios.

8.3 O contexto do Ceará.

No Ceará, a missão do CNDH e do CEDDH/CE constatou que esses desafios se encontram particularmente evidentes. A implantação de grandes data centers ocorre em território marcado pela presença de povos indígenas, comunidades tradicionais e importantes ecossistemas costeiros, ao mesmo tempo em que o Estado desenvolve políticas públicas voltadas à atração de investimentos em infraestrutura digital. Esse cenário exige que o desenvolvimento econômico seja acompanhado por mecanismos robustos de governança democrática, transparência e proteção dos direitos humanos, evitando que a transição digital reproduza padrões históricos de desigualdade territorial e de exploração de recursos naturais.

A discussão também remete ao modelo de desenvolvimento que se pretende construir para o país. A atração de grandes empreendimentos tecnológicos pode representar oportunidade relevante para diversificação econômica, inovação e fortalecimento da economia digital. Contudo, tais benefícios somente se materializarão de forma socialmente justa se acompanhados de políticas públicas voltadas à geração de empregos qualificados, fortalecimento da pesquisa científica nacional, desenvolvimento da indústria local, transferência tecnológica, proteção ambiental e distribuição equitativa dos benefícios produzidos por esses investimentos.

Sob essa perspectiva, a soberania digital não pode ser compreendida apenas como a localização física dos servidores ou dos centros de processamento de dados. Ela envolve também a capacidade do Estado de estabelecer regras para o funcionamento dessas infraestruturas, proteger os direitos fundamentais da população, assegurar transparência sobre o uso dos recursos naturais, preservar a autonomia regulatória e garantir que a transformação digital contribua efetivamente para o desenvolvimento sustentável e para a redução das desigualdades.

A missão dos Conselhos de Direitos Humanos evidencia, portanto, que a instalação de data centers deve ser compreendida como uma agenda estratégica de Estado. A expansão da infraestrutura da inteligência artificial demanda planejamento público de longo prazo, coordenação federativa, participação social e mecanismos de governança capazes de compatibilizar inovação tecnológica, competitividade econômica, proteção ambiental, direitos territoriais e respeito aos direitos humanos. Nesse contexto, o caso do Ceará inaugura um debate que tende a ganhar centralidade no Brasil e na América Latina nos próximos anos, exigindo respostas institucionais compatíveis com os desafios colocados pela nova geopolítica da inteligência artificial.

8.4 O empreendimento de Data Center da ByteDance (TikTok) no Complexo Industrial e Portuário do Pecém.

O principal empreendimento objeto da missão foi o data center da ByteDance Ltd., empresa controladora da plataforma TikTok, que está em fase de implantação no Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), em área da Zona de Processamento de Exportação (ZPE Ceará), localizada entre os municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante, na Região Metropolitana de Fortaleza.

Trata-se do primeiro data center da empresa na América Latina e um dos maiores investimentos privados já anunciados para infraestrutura digital no Brasil. O projeto integra a estratégia global da empresa de diversificação geográfica de sua infraestrutura computacional e aproveita o potencial do Ceará como hub internacional para processamento de dados, beneficiando-se da elevada disponibilidade de energia renovável e da proximidade com cabos submarinos internacionais de telecomunicações.

A implantação da infraestrutura está sendo conduzida pela Omnia Data Centers, empresa do grupo Pátria Investimentos especializada na construção e operação de data centers em regime de colocation.

O fornecimento de energia renovável será realizado em parceria com a Casa dos Ventos, mediante contrato de longo prazo estimado em aproximadamente US$ 2 bilhões para suprimento de eletricidade proveniente de novos parques eólicos dedicados ao empreendimento.

Segundo informações divulgadas pela empresa, o investimento total poderá superar R$ 200 bilhões ao longo das diferentes fases de implantação e atualização tecnológica, incluindo aproximadamente R$ 108 bilhões destinados à aquisição de equipamentos de processamento até 2035, além de investimentos adicionais previstos para as décadas seguintes. As obras civis tiveram início em janeiro de 2026, com previsão de entrada em operação do primeiro módulo em 2027 e expansão gradual da capacidade instalada ao longo dos anos subsequentes.

O projeto inicial prevê uma capacidade computacional da ordem de 200 MW dedicados ao processamento de dados, considerada suficiente para posicioná-lo entre os maiores data centers individuais da América Latina.

A infraestrutura foi concebida para permitir ampliações futuras, havendo referências a uma demanda energética potencial entre 300 MW e 900 MW, caso sejam implementadas fases adicionais do complexo. Essas projeções, entretanto, dependem de novas autorizações regulatórias, expansão da infraestrutura elétrica e decisões futuras de investimento, não constituindo ainda capacidade licenciada definitiva.

Do ponto de vista energético, o empreendimento apresenta características incomuns mesmo em comparação com grandes instalações internacionais. Um data center com carga de TI de aproximadamente 200 MW consome energia em magnitude comparável à demanda elétrica de uma cidade de médio porte.

Caso opere continuamente nessa potência, poderá consumir cerca de 1,75 TWh de eletricidade por ano, equivalente ao consumo anual de centenas de milhares de residências brasileiras. Por essa razão, o projeto prevê suprimento exclusivo por novas fontes renováveis, principalmente parques eólicos dedicados, evitando, segundo seus proponentes, a utilização da capacidade atualmente disponível da rede elétrica regional.

Em relação aos recursos hídricos, a empresa informa que utilizará sistema de resfriamento em circuito fechado, baseado na recirculação contínua da água, tecnologia considerada mais eficiente que os sistemas evaporativos convencionais.

Segundo dados apresentados no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), o consumo máximo previsto é de aproximadamente 30 m³ (30 mil litros) de água por dia, sendo apenas um terço destinado diretamente ao sistema de resfriamento dos equipamentos, enquanto o restante corresponderia ao consumo predial e humano da instalação. O licenciamento, entretanto, não informa a origem da água a ser utilizada durante o funcionamento do data center. Sobre esse tema, conforme relatado anteriormente, em outorga de água concedida pelo governo do Estado do Ceará, os dois poços artesianos

perfurados são de 26.280,00m³/ano cada, ou seja, valor muito inferior à necessidade diária informada no RAS.

A discrepância de informações, bem como, a ausência de clareza sobre a fonte do recurso hídrico a ser utilizado pelo empreendimento impedem que os impactos ambientais sejam de fato mensurados, demonstrando a fraqueza da modalidade simplificada de licenciamento ambiental.

Embora tais números representem uma redução significativa em relação aos data centers tradicionais, recomenda-se que essas estimativas sejam objeto de monitoramento permanente pelos órgãos ambientais competentes, especialmente diante da possibilidade de futuras expansões da capacidade instalada. Isto é um ponto de preocupação importante, pois durante a reunião com o governo estadual foi colocado pela secretaria de recursos hídricos que as outorgas são concedidas individualmente, sem haver um planejamento amplo para verificar o impacto geral dos empreendimentos na disponibilidade hídrica do município de Caucaia, o qual já é afetado pela seca anualmente.

Sob a perspectiva internacional, o empreendimento aproxima-se da nova geração de hiperscale data centers desenvolvidos por empresas como Microsoft, Google, Amazon, Meta e ByteDance nos Estados Unidos e na China. Nos últimos anos, observa-se uma tendência mundial de construção de instalações com capacidade superior a 100 MW, impulsionadas pelo crescimento da inteligência artificial generativa e pelo treinamento de modelos de grande escala.

Projetos atualmente em desenvolvimento nos Estados Unidos já superam 500 MW e alguns complexos planejados ultrapassam 1 GW de demanda elétrica, evidenciando a crescente concentração de infraestrutura computacional em poucos empreendimentos de grande porte.

8.5 Os impactos da instalação e funcionamento dos *Data Centers*.

Os impactos dos data centers extrapolam sua dimensão tecnológica, passando a influenciar diretamente o planejamento energético, a gestão de recursos hídricos, o ordenamento territorial e a formulação de políticas industriais. Nesse contexto, a missão constatou que a expansão dessa infraestrutura demanda novos instrumentos de governança pública capazes de integrar desenvolvimento tecnológico, sustentabilidade ambiental e proteção dos direitos humanos.

O caso do Ceará representa, assim, um dos primeiros exemplos na América Latina em que a instalação de um grande empreendimento voltado à inteligência artificial passa a ser analisada sob a perspectiva dos direitos humanos e da construção de modelos de desenvolvimento compatíveis com a justiça socioambiental, inaugurando um debate que tende a se intensificar à medida que novos projetos semelhantes sejam anunciados no Brasil e em outros países da região.

Ao longo dos quatro dias de atividades, o CNDH e o CEDDH/CE constatou que as violações de direitos humanos alcançam dimensões relacionadas ao acesso à água, ao consumo energético, poluição sonora, ao ordenamento territorial, aos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, às condições de trabalho e aos mecanismos de participação democrática na formulação de políticas públicas. Soma-se a isso, o fato de a região escolhida para instalação do empreendimento já ser profundamente impactada pela construção do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), o qual gerou remoções, desarranjo da malha urbana, além de violações ambientais e territoriais.

As visitas de campo, as oitivas públicas e as reuniões institucionais permitiram identificar importantes convergências entre os relatos das comunidades, as análises apresentadas por pesquisadores e as manifestações das instituições integrantes do sistema de justiça. Em especial, destacaram-se as preocupações relacionadas à necessidade de fortalecimento dos processos de consulta e participação social, ao aperfeiçoamento dos procedimentos de licenciamento ambiental e à adoção de avaliações integradas dos impactos sociais, ambientais e em direitos humanos decorrentes desses empreendimentos.

Da mesma forma, a missão identificou a necessidade de estabelecer um mecanismo permanente de diálogo social e acompanhamento institucional envolvendo o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Estadual dos Direitos Humanos do Ceará, órgãos públicos, instituições do sistema de justiça, universidades, organizações da sociedade civil e representantes das comunidades diretamente afetadas. A constituição desse espaço poderá favorecer o monitoramento contínuo da implantação dos empreendimentos, o intercâmbio de informações e a construção de soluções pactuadas que conciliem desenvolvimento tecnológico, proteção ambiental e respeito aos direitos humanos.

A missão também reafirmou que os projetos de instalação de data centers incidentes sobre povos indígenas, comunidades quilombolas e comunidades tradicionais devem observar rigorosamente as garantias previstas na Convenção nº 169 da OIT, especialmente no que se refere ao direito à consulta prévia, livre, informada, de boa-fé e culturalmente adequada. O cumprimento da convenção independe de lei própria ou qualquer regulamentação, sendo ela autoaplicável, e deve ser realizada independentemente da situação demarcatória ou de titulação dos territórios, reconhecendo o direito humano à autodeterminação e autoidentificação. Ressalta-se que a existência dessas comunidades foi quase que completamente ignorada no RAS, sequer sendo mencionadas no documento aprovado.

O respeito a esse instrumento internacional não constitui mera formalidade procedimental, mas condição indispensável para assegurar a participação efetiva dos povos interessados nos processos decisórios e para prevenir conflitos socioambientais decorrentes da implantação de grandes empreendimentos.

É urgente que o Estado brasileiro reúna esforços para avançar na demarcação de territórios indígenas, bem como, na titulação de territórios quilombolas e de demais povos e comunidades tradicionais. A resolução do conflito territorial é o primeiro passo para superar a cadeia de violações de direitos humanos contra esses povos.

Quanto à modalidade escolhida para o licenciamento, Relatório Ambiental Simplificado (RAS), se demonstra insuficiente para avaliar os impactos de um empreendimento de grande porte como o mega data center da ByteDance. Além dos relatos escutados em campo, os Conselhos tiveram acessos a uma ampla documentação, além dos próprios relatórios produzidos.

Pode-se concluir que o relatório apresenta uma insuficiência de dados amostrais sobre fauna e flora, principalmente a fauna marítima que é indispensável para segurança alimentar e geração de renda das comunidades locais. Possui levantamento social precário, na medida que apenas menciona uma comunidade indígena (povo Anacé da Reserva da Taba) como diretamente impactada, ignorando a diversidade territorial do município, com presença também do Povo Tapeba, outras três comunidades indígenas do povo Anacé, além de comunidades quilombolas, como o Quilombo Boqueirão da Arara. Além da incongruência de informações sobre os recursos hídricos, o relatório também é insuficiente ao informar sobre os impactos sonoros e o cumprimento da NBR 10.151.

Há questionamentos, inclusive, em relação à competência da SEMACE como órgão licenciador, já que há povos indígenas e comunidades quilombolas nas imediações e na zona de impacto direto do empreendimento. Neste caso, não apenas a competência para licenciamento deveria ser do IBAMA, como também, atrai o cumprimento da Portaria Interministerial nº 60, 24 de março de 2015[9]. Outro ponto de atenção sobre o RAS, é que entidades fundamentais como a FUNAI e o IPHAN não foram consultados anteriormente à concessão da licença.

[9] **BRASIL. Ministério do Meio Ambiente.** Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015. Estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 mar. 2015. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria/legislacao/portaria-interministerial-no-60-2015/view. Acesso em: 3 set. 2026.

Isso, por si só, representa violações não apenas de leis ambientais e princípios constitucionais, mas também negligencia os direitos da natureza, evidencia o racismo ambiental e um cenário de flexibilização de procedimentos ambientais em um contexto de aguda crise climática.

A experiência desenvolvida no Ceará inaugura uma agenda estratégica para o CNDH ao evidenciar que a proteção dos direitos humanos deve constituir elemento estruturante das políticas de infraestrutura digital, assegurando que a transição tecnológica ocorra em bases democráticas, sustentáveis e socialmente justas.

9. RECOMENDAÇÕES

Com fundamento nas informações coletadas durante a missão realizada entre os dias 6 e 9 de julho de 2026, nas oitivas públicas, visitas aos territórios, reuniões institucionais e documentos apresentados pelas comunidades, organizações da sociedade civil e órgãos públicos, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos apresenta as seguintes recomendações:

Ao Governo do Estado do Ceará:

1. Assegurar que toda política estadual relacionada à instalação de data centers observe os princípios dos direitos humanos, da justiça socioambiental, da precaução ambiental, da transparência e da participação social.
2. Instituir uma Mesa Permanente de Diálogo Social sobre Infraestrutura Digital e Direitos Humanos, coordenada conjuntamente pelo Governo do Estado, pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH-CE) e pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos, com participação de representantes das comunidades afetadas, povos indígenas, universidades, Ministério Público, Defensorias Públicas, ALECE e organizações da sociedade civil.
3. Suspender a implementação de empreendimentos cuja instalação possa afetar comunidades tradicionais até que sejam concluídos os estudos técnicos, ambientais e sociais exigidos pela legislação brasileira e pelos tratados internacionais de direitos humanos.
4. Elaborar uma Estratégia Estadual para Infraestrutura Digital Sustentável, contemplando critérios relacionados ao consumo de água, energia, mudanças climáticas, direitos territoriais, trabalho decente e desenvolvimento regional.
5. Realizar a Consulta Livre, Prévia, Informada e de boa-fé dos povos e comunidades tradicionais afetados pelos empreendimentos, independentemente do estado jurídico e administrativo da demarcação ou titulação de seus territórios, em respeito ao direito humano de autodeterminação e autoidentificação.
6. Verificar, quando da presença de comunidades indígenas, a interveniência da Funai e, sendo o caso, determinar ao órgão licenciador estadual o declínio da competência para o órgão federal competente. Do mesmo modo com IPHAN em casos de existência de sítios arqueológicos no raio de influência direta e indireta do empreendimento.

À Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA):

7. Exigir Estudos de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para empreendimentos destinados à instalação de data centers.
8. Incorporar Avaliações de Impacto em Direitos Humanos (Human Rights Impact Assessment – HRIA) como instrumento complementar ao licenciamento ambiental.
9. Considerar os impactos cumulativos decorrentes da instalação simultânea de diversos empreendimentos de infraestrutura na mesma região, principalmente no que concerne ao consumo hídrico.

10.Assegurar ampla publicidade dos estudos ambientais e realização de audiências públicas em todas as fases do licenciamento.

11.Estabelecer condicionantes ao empreendimento, que visem a compensação de impactos não apenas ambientais, mas também sociais a todos os povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais impactadas.

12.Não conceder licenças ambientais a empreendimentos que impactem povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais sem o devido cumprimento da Convenção nº 169 da OIT, respeitando os protocolos comunitários de consulta quando houver.

13.declinar ao órgão federal competente quando da presença de povos e comunidades tradicionais ou de risco de impactos diretos e indiretos sobre essas comunidades.

À Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE):

14.Revisar os procedimentos de licenciamento aplicáveis aos data centers de forma a garantir análises compatíveis com a complexidade dos empreendimentos.

15.Publicar informações atualizadas sobre processos de licenciamento, consumo previsto de água, energia e uso do solo.

16.Estabelecer mecanismos permanentes de monitoramento ambiental após a entrada em operação dos empreendimentos.

17.Estabelecer condicionantes ao empreendimento, que visem a compensação de impactos não apenas ambientais, mas também sociais a todos os povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais impactadas.

18.Não conceder licenças ambientais a empreendimentos que impactem povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais sem o devido cumprimento da Convenção nº 169 da OIT, respeitando os protocolos comunitários de consulta quando houver.

19.Apresentar informações qualificadas sobre o local de obtenção dos recursos hídricos necessários para o funcionamento do empreendimento, já que o volume outorgado pela Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará é insuficiente para tal, conforme informação extraída do próprio RAS.

À Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará (SEDIH):

20.Instituir programa permanente de acompanhamento dos impactos da infraestrutura digital sobre os direitos humanos.

21.Apoiar tecnicamente os processos de consulta livre, prévia e informada às comunidades afetadas.

22.Promover ações de educação em direitos humanos voltadas às populações diretamente impactadas pelos empreendimentos.

23.Propor política estadual de direitos humanos e empresas, a serem aplicadas em casos relacionados a impacto de grandes empreendimentos à comunidade.

À Secretaria dos Povos Indígenas do Ceará (SEPINCE):

24.Acompanhar todos os processos de implantação de data centers potencialmente incidentes sobre territórios indígenas, em diálogo constante com a FUNAI.

25.Garantir assessoramento técnico às comunidades durante os processos de consulta livre, prévia e informada, garantindo o cumprimento dos protocolos comunitários de consulta quando existirem.

26.Produzir relatórios periódicos sobre os impactos territoriais observados, principalmente aos territórios do povo Anacé e do Povo Tapeba, diretamente impactados pela construção de data centers em Caucaia/CE.

27.Participar da elaboração de condicionantes relacionadas a povos indígenas impactados pela construção de empreendimentos de data centers no município de Caucaia/CE, independente do estado de demarcação do território.

À Secretaria dos Recursos Hídricos:

28.Elaborar estudos específicos sobre a disponibilidade hídrica do município de Caucaia/CE, visando um levantamento de impacto geral da instalação de grandes data centers.

29.Publicar avaliações periódicas acerca dos impactos sobre aquíferos, mananciais e abastecimento das comunidades.

30.Priorizar a segurança hídrica da população local como critério para autorização de novos empreendimentos.

31.Requerer à Omnia e aos responsáveis pela elaboração do RAS informações concretas sobre local de obtenção de recursos hídricos para funcionamento do empreendimento, já que o volume outorgado pela Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará é insuficiente para tal, conforme informação extraída do próprio RAS.

À Secretaria do Desenvolvimento Econômico:

32.Revisar os incentivos fiscais concedidos aos empreendimentos considerando critérios de sustentabilidade ambiental e respeito aos direitos humanos.

33.Condicionar incentivos públicos ao cumprimento de metas sociais, ambientais e trabalhistas verificáveis.

À Assembleia Legislativa do Estado do Ceará:

34.Revisar Lei nº 19.849/2026 aprovada referente ao licenciamento ambiental dos data centers, de forma a assegurar plena compatibilidade com a Constituição Federal, a legislação ambiental e os tratados internacionais de direitos humanos.

35.Garantir ampla participação social na tramitação de projetos relacionados à infraestrutura digital.

36.Realizar audiências públicas, vedando a modalidade de apreciação em regime de urgência, de matérias que possam afetar comunidades tradicionais, em matérias que afetem diretamente os direitos humanos, especialmente os direitos de povos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais, em cumprimento direto à Convenção nº 169 da OIT.

37.Promover o acompanhamento parlamentar permanente da implantação de empreendimentos de grandes data centers, principalmente aqueles instalados no CIPP.

À Prefeitura Municipal de Caucaia:

38.Incorporar critérios de direitos humanos e adaptação climática ao planejamento urbano municipal.

39.Garantir transparência e publicidade nos processos de licenciamento municipal, principalmente aqueles referentes a data centers.

40.Fortalecer os Conselhos Municipais e demais instâncias de participação social.

41.Desenvolver planos locais de monitoramento dos impactos socioambientais decorrentes dos empreendimentos.

42.Aprimorar políticas públicas de infraestrutura para comunidades indígenas e quilombolas, no que cita o povo indígena Anacé e Tapeba.

43.Realizar mutirões de inscrição do SINE nas aldeias indígenas Anacé e outras interessadas, dada a dificuldade de transporte e locomoção.

44.Realizar oficinas de capacitação profissional em todas as comunidades indígenas e quilombolas do município.

À Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI):

45.Assegurar a observância integral da Convenção nº 169 da OIT nos empreendimentos de instalação de Data Centers, independentemente do status de homologação das terras indígenas afetadas.

46.Garantir a realização de consultas prévias, livres, informadas, de boa-fé e culturalmente adequadas aos povos indígenas Anacé e ao Povo Tapeba, respeitando os protocolos autônomos de cada entidade.

47.Acompanhar permanentemente a implementação das medidas mitigatórias eventualmente estabelecidas.

48.Dar andamento aos grupos de trabalho destinados a concluir a demarcação de territórios indígenas no município de Caucaia, principalmente aqueles afetados pela construção de grandes empreendimentos e em situação de conflito e ameaça.

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN):

49.Que realize parecer técnico sobre o impacto da construção do data center da OMNIA/ByteDance em Caucaia/CE, tendo em vista que a terra indígena Anacé, imóvel de construção, abriga 21 sítios arqueológicos na sua Área de Influência Direta (um deles a 26 metros da área afetada). Caso haja possibilidade de dano, que sejam tomadas as devidas diligências para evitá-los.

À Casa Civil do Governo Federal e à Secretaria Geral da Presidência da República:

50.Que acompanhe os conflitos socioambientais decorrentes da instalação de mega data centers no Brasil através das mesas de diálogos na SG-PR.

51.Que encaminhe ao Congresso Nacional proposta de marco legal sobre a política nacional relacionada a instalação de data centers, com observância a marcos internacionais de direitos humanos, importância de realização de EIA/RIMA e da participação social, e atenção especial à disponibilidade de recursos hídricos e energéticos.

52.Que crie um Grupo interministerial, com a participação da sociedade civil, que tenha como pauta a instalação de data centers e seus impactos sociais, ambientais e econômicos.

Ao Ministério dos Povos Indígenas:

53.Coordenar, em âmbito federal, ações voltadas à proteção dos direitos territoriais diante da expansão da infraestrutura digital.

54.Elaborar diretrizes nacionais sobre grandes empreendimentos tecnológicos em territórios indígenas.

55.Assegurar a obrigatoriedade de cumprimento da Convenção nº 169 da OIT em relação aos povos indígenas, independentemente do estado de homologação do território, e respeitando seus protocolos comunitários de consulta.

56.Realizar oficinas de capacitação com as equipes da FUNAI CRNE2 e da SEPINCE sobre a Convenção nº 169 da OIT, tanto em relação ao direito à Consulta Livre, Prévia e Informada como também ao direito ao consentimento.

Ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

57.Elaborar diretrizes nacionais para o licenciamento ambiental de data centers de pequeno, médio e grande porte.

58.Desenvolver metodologia nacional para avaliação dos impactos climáticos, energéticos e hídricos desses empreendimentos.

59.Incorporar critérios relacionados à infraestrutura digital nas políticas nacionais de adaptação às mudanças climáticas.

60.Garantir o cumprimento integral da Moção CONAMA nº 147, de 22 de junho de 2026, com atenção especial ao art. 2º e 3º.

61.Manifestar-se sobre a obrigatoriedade de realização de EIA/RIMA no licenciamento ambiental de data centers, dado seu elevado potencial de impacto aos recursos hídricos e ambientais.

Ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

62.Incorporar o tema da infraestrutura digital às políticas nacionais de direitos humanos.

63.Apoiar tecnicamente o monitoramento das recomendações desta missão.

64.Promover espaços nacionais de diálogo sobre inteligência artificial, infraestrutura digital e direitos humanos.

Ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

65.Incorporar critérios de direitos humanos às políticas nacionais de transformação digital.

66.Desenvolver diretrizes para contratação pública de serviços de infraestrutura digital baseadas nos princípios da IA Responsável.

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

67.Apoiar pesquisas sobre os impactos socioambientais da infraestrutura da inteligência artificial.

68.Estimular o desenvolvimento de tecnologias de maior eficiência energética e hídrica para data centers.

Ao Ministério de Minas e Energia:

69.Avaliar os impactos da expansão dos data centers sobre o planejamento energético nacional.

70.Garantir que a expansão da demanda elétrica não comprometa a segurança energética nem os direitos das populações locais.

71.Avaliar a disponibilidade da rede energética local antes da concessão de pedidos de acesso à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN) a empreendimentos de data centers, medindo os impactos socioambientais dos pedidos.

À Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA):

72.Estabelecer parâmetros nacionais para utilização sustentável de recursos hídricos por grandes data centers.

73.Monitorar continuamente os impactos sobre bacias hidrográficas estratégicas.

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA):

74.Requerer a federalização e reconhecimento da competência do IBAMA para conduzir o licenciamento ambiental do data center da Omnia/ByteDance em Caucaia, dado o impacto aos Povo Indígena Anacé, e em razão de que o imóvel local da instalação se trata de terra indígena.

75.Produzir orientações técnicas para licenciamento ambiental de data centers que gerem impactos a povos indígenas e comunidades tradicionais.

76.Reconhecer a obrigatoriedade de realização de Consultas Prévias, Livres e Informadas anteriormente à aprovação de licenças em empreendimentos econômicos, como os data centers, que impactam comunidades e povos tradicionais, independentemente do estado de homologação ou titulação de seus territórios.

Ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e ao Ministério Público do Estado do Ceará:

77. Prosseguir no acompanhamento dos procedimentos administrativos e judiciais relacionados aos empreendimentos.

78. Monitorar o cumprimento das recomendações expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

79. Fortalecer a atuação articulada entre os órgãos de proteção de direitos humanos e defesa do meio ambiente.